

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
PUC-SP**

**Henrique Herbel de Melo Campos**

**Análise do impacto do CPC 06 (R2)/IFRS 16 – arrendamentos, nas demonstrações  
contábeis do exercício de 2019 de empresas líderes listadas na B3**

**Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais**

**São Paulo  
2021**

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
PUC-SP

Henrique Herbel de Melo Campos

Análise do impacto do CPC 06 (R2)/IFRS 16: arrendamentos nas demonstrações contábeis do exercício de 2019 de empresas líderes listadas na B3

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Ciências Contábeis e Atuariais, sob a orientação do Prof. Dr. José Odílio dos Santos.

São Paulo  
2021

Banca Examinadora

---

---

---

Dedico esta dissertação de mestrado às mulheres da minha vida: minha mamãe, Maria Rosa, que dedicou toda sua vida aos seus filhos, principalmente em nossa educação; minhas avós, Nadir e Leda (*in memoriam*); minhas irmãs, Lilian e Paula e minhas sobrinhas, Maria Leticia e Anna Liz (também minha afilhada). Aos homens da minha vida: meu maior amigo, mestre e saudoso papai, Orlando (*in memoriam*); meus avôs, José Ferreira e Rigoberto Campos (*in memoriam*) e aos meus cunhados. Danilo, Marcelo e Kleber. Uma dedicatória especial a minha irmã caçula, Valeria Borba, que nos deixou em 12 de agosto de 2019, no meio deste curso, mas sempre foi a minha maior entusiasta.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor Doutor José Odálio dos Santos, meu grande mestre e meu orientador, por toda a paciência e dedicação em me ajudar, quando eu aluno de suas disciplinas e, principalmente, por me orientar. Podendo contar com sua didática, palavras amigas e revisões, conseguimos, com sucesso, concluir esta Dissertação.

Aos professores doutores José Carlos Marion e André Nardy, membros da banca examinadora, por todo o trabalho de revisão e análise desta Dissertação.

Aos coordenadores atuais do PEPG em Ciências Contábeis e Atuariais da PUC-SP, Professor Doutor Fernando de Almeida Santos e Professor Doutor José Carlos Marion, bem como os coordenadores anteriores: Professora Doutora Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos e Professor Doutor Roberto Fernandes dos Santos (*in memoriam*), aos quais aproveito para parabenizar pelo excelente trabalho realizado.

Aos grandes mestres dos quais tive o orgulho de ser aluno: Professor Doutor Sergio de Iudícibus, Professor Doutor José Roberto Securato, Professor Doutor Antonio Robles Júnior, Professor Doutor Alexandre Gonzales e Professor Doutor Antonio Benedito Silva Oliveira, que escreveram, dentre outros, a história da contabilidade no Brasil.

À Rose Ferrari, secretária do PEPG em Ciências Contábeis e Atuariais da PUC-SP, por toda a sua dedicação ao curso e aos alunos e por quem eu tenho uma imensa gratidão.

A todos os meus colegas de curso com os quais compartilhei conhecimentos, diversos trabalhos e, principalmente, como autores de nossos artigos científicos, seja pelo carinho, bem como pelo espírito de equipe.

A todos os profissionais e demais docentes da PUC-SP, que fazem da Instituição esse grande nome respeitado em todo o mundo e que considero como minha segunda casa.

Aos meus sócios da BDO e a outros sócios anteriores, por todo o suporte recebido e apoio, muitos deles ex-alunos deste curso.

Novamente, a toda minha família: meus pais, avôs, irmãs, sobrinhas, cunhados e estendo a toda minha família, mais uma vez e, em especial, a minha irmã caçula que nos deixou no meio deste curso.

Por fim, agradeço a Deus pela saúde e sabedoria, muito necessárias na preparação da Dissertação e em todo o curso.

“A utopia é, provavelmente, um dispositivo social necessário para gerar esforços sobre-humanos sem os quais nenhuma grande revolução é alcançada.” (Eric Hobsbawm)

“A dúvida é o princípio da sabedoria.”  
(Aristóteles)

“Meu grande sonho antes de morrer era viajar em um avião que estivesse registrado no balanço patrimonial da empresa aérea.” (David Tweedie, ex-presidente do IASB)

## RESUMO

CAMPOS, Henrique Herbel de Melo. **Análise do impacto do CPC 06 (R2)/IFRS 16: arrendamentos nas demonstrações contábeis do exercício de 2019 de empresas líderes listadas na B3.** 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021. 73 f.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor o pronunciamento CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Arrendamentos (Nova Norma Contábil de Arrendamentos) aprovado em 24 de novembro de 2017, que gerou mudanças significativas nos números das demonstrações contábeis das empresas, sejam nos grupamentos contábeis de ativo imobilizado, empréstimos e financiamentos, patrimônio líquido, lucro líquido do exercício e EBITDA, ou até mesmo nos indicadores das empresas. Para analisar os potenciais impactos, é indispensável examinar a cronologia de alterações das normas contábeis de Arrendamentos (*Leasing*), em especial, a última alteração, dado que essas alterações podem impactar o mercado e as empresas ao longo do tempo. Este estudo analisou a maior empresa de cada um dos 11 setores da Bolsa de Valores B3, com base no *ranking* das melhores e maiores empresas do ano de 2020, segundo a revista *Exame*. Foram analisados os impactos do novo CPC de Arrendamentos nos principais grupamentos contábeis das Demonstrações Contábeis e seus efeitos no desempenho das empresas. Para extrair considerações, foram analisadas as contas do Ativo Imobilizado, Endividamento, EBITDA e Lucro Líquido do Exercício. Além disso, verificou-se se houve melhora no desempenho contábil-financeiro das empresas selecionadas, com foco em identificar se os resultados foram oriundos do novo CPC de Arrendamentos. O resultado obtido revelou melhora no desempenho econômico e financeiro nas empresas selecionadas entre os exercícios de 2018 e 2019, mas essa melhora foi ampliada em decorrência dos efeitos oriundos do CPC-06 (R2).

**Palavras-chaves:** Arrendamentos; Desempenhos financeiros; Mudanças contábeis.

## ABSTRACT

CAMPOS, Henrique Herbel de Melo. **Análise do impacto do CPC 06 (R2)/IFRS 16:** arrendamentos nas demonstrações contábeis do exercício de 2019 de empresas líderes listadas na B3. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021. 73 f.

On January 01, 2019, it came into effect Brazilian Accounting Pronouncement CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Leases (New accounting standard on Leases) as approved on November 24, 2017. The standard generated significant changes to the figures of companies financial statements, whether on the account groups of fixed assets, loans and financing, equity, net income for the year and EBITDA or on the companies indicators. In order to analyze the possible impacts of the standard, it is imperative to examine the chronology of the changes to the accounting standards on Leases, especially, its last amendment, given that such changes may affect the market and companies over time. This study analyzed the largest company in each of the 11 segments of B3 Stock Exchange, based on the 2020 ranking of best and largest companies, according to Exame Magazine. The impacts of the new CPC on Leases on the main account groups of the Financial Statements and their effects on the performance of the companies were analyzed. To draw comments, the accounts of Fixed Assets, Indebtedness, EBITDA and Net Income for the year were analyzed. Additionally, it was verified if there was any improvement to the financial and accounting performance of the selected companies, in order to identify whether such results were originated from the new CPC on Leases. The result obtained showed improvements to the economic and financial performance of the selected companies between 2018 and 2019, but such improvements were increased as a result of the effects of CPC 06 (R2).

**Keywords:** Leases; Financial performances; Accounting changes.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Fluxograma para avaliação sobre se o contrato é ou contém arrendamento .....	34
Figura 2 - Comparativo entre CPC-06 (R1)/IAS 17 x CPC-06 (R2)/IFRS 16 .....	36
Figura 3 - Demonstração do Resultado – Principais impactos .....	37

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Vale .....	44
Tabela 2 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Vale .....	44
Tabela 3 - Quadro de indicadores – Vale (Sem os efeitos do CPC-06 (R2)) .....	45
Tabela 4 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Itaú Unibanco .....	46
Tabela 5 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Itaú Unibanco .....	46
Tabela 6 - Quadro de indicadores – Itaú Unibanco .....	46
Tabela 7 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Gol .....	47
Tabela 8 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Gol .....	47
Tabela 9 - Quadro de indicadores – Gol .....	48
Tabela 10 - Composição do Imobilizado e Endividamento – JBS .....	49
Tabela 11 - Composição do EBITDA e Lucro líquido do Exercício – JBS .....	49
Tabela 12 - Quadro de indicadores – JBS .....	49
Tabela 13 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Magazine Luiza .....	50
Tabela 14 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Magazine Luiza .....	51
Tabela 15 - Quadro de indicadores – Magazine Luiza .....	51
Tabela 16 - Composição do Imobilizado e Endividamento – MGI .....	52
Tabela 17 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – MGI .....	53
Tabela 18 - Quadro de indicadores – MGI .....	53
Tabela 19 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Petrobrás .....	54
Tabela 20 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Petrobrás .....	54
Tabela 21 - Quadro de indicadores – Petrobrás .....	54
Tabela 22 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Positivo .....	55
Tabela 23 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Positivo .....	56
Tabela 24 - Quadro de indicadores – Positivo .....	56
Tabela 25 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Raia Drogasil .....	57
Tabela 26 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Raia Drogasil .....	57
Tabela 27 - Quadro de indicadores – Raia Drogasil .....	58
Tabela 28 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Sabesp .....	59
Tabela 29 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Raia Drogasil .....	59
Tabela 30 - Quadro de indicadores – Sabesp .....	59
Tabela 31 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Telefonica .....	60
Tabela 32 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Telefonica .....	60

Tabela 33 - Quadro de indicadores – Telefonica .....	61
Tabela 34 - Comparação do EBIT com e sem efeitos do CPC-06 (R2) .....	62
Tabela 35 - Comparação do Lucro líquido do exercício com e sem efeitos do CPC-06 (R2)	63
Tabela 36 - Comparação do Ativo Imobilizado com e sem efeitos do CPC-06 (R2) .....	64
Tabela 37 - Comparação do Endividamento com e sem efeitos do CPC-06 (R2) .....	65

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores financeiros .....	16
Quadro 2 - Empresas selecionadas .....	17
Quadro 3 - <i>Checklist</i> para verificação do CPC 06(R1): Arrendamento Mercantil .....	23
Quadro 4 - <i>Checklist</i> para verificação do CPC 06 (R2): Arrendamento Mercantil .....	24
Quadro 5 - Histórico dos pronunciamentos de leasing de 1949 a 1999 .....	28
Quadro 6 - Diferença de prática a aplicabilidade .....	29
Quadro 7 - Histórico dos lançamentos dos arrendatários .....	32
Quadro 8 - Demonstrações financeiras das arrendatárias .....	32
Quadro 9 - Diferenças, na divulgação e contabilização, entre Arrendamento Mercantil Financeiro Operacional segundo CPC 06 (R1) .....	35

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abrasca	Associação Brasileira das Companhias Abertas
Apimec	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
Bacen	Banco Central do Brasil
BM&F Bovespa	Bolsa de Mercadorias, Valores Futuros
CMN	Conselho Monetário Nacional
EBITDA	<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>
Fipecafi	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras
Lajida	Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
Ibracon	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
SFAS	<i>Statement of Financial Accounting Standards</i>
B3	Brasil, Bolsa e Balcão (Bolsa de Valores)
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPC	Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CODE LAW	Arcabouço legal, cujas regras são baseadas em códigos detalhados
COMMON LAW	Arcabouço legal, cujas regras são baseadas em principais conceituais e sem detalhamentos
PIB	Produto Interno Bruto
USGAAP	<i>United States Generally Accepted Accounting Principles</i>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
1.1 Contextualização.....	16
1.2 Delimitação do tema .....	19
1.3 Perguntas da pesquisa .....	19
1.4 Objetivo .....	20
1.5 Justificativas da escolha do tema de pesquisa.....	20
1.6 Estrutura da pesquisa .....	21
1.7 Panorama econômico em 2019 .....	21
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>23</b>
2.1 Arrendamentos – Conceito e caracterização.....	23
2.2 Órgãos reguladores principais .....	27
2.2.1 Órgãos reguladores principais – Mundo .....	27
2.2.2 Órgãos reguladores principais – Brasil.....	31
2.3 Fundamentos da Norma CPC-06 (R2) – Arrendamentos.....	35
2.4 Métricas de desempenho contábil-financeiro impactadas pela norma CPC-06 (R2) – Arrendamentos .....	36
2.5 Pesquisas sobre o tema no Brasil .....	39
2.6 Pesquisas sobre o tema no mundo.....	41
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>44</b>
3.1 Delineamento da pesquisa.....	44
3.2 População e amostra.....	46
3.3 Instrumentação das variáveis .....	46
3.4 Coletas de dados – Instrumento .....	47
3.5 Métodos de análise.....	47
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO</b> .....	<b>48</b>
4.1 Vale S.A. ....	48
4.2 Itaú Unibanco Holding S.A.....	50
4.3 Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.....	51
4.4 JBS S.A. ....	53
4.5 Magazine Luiza S.A.....	54
4.6 MGI Minas Gerais Participações S.A.....	56
4.7 Petróleo Brasileiro S.A. ....	58
4.8 Positivo Tecnologia S.A.....	59
4.9 Raia Drogasil S.A.....	61
4.10 Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp .....	63
4.11 Telefonica Brasil S.A. ....	64
4.12 Análise e comparação entre todas as empresas .....	65

<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>70</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>74</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

O Arrendamento teve como origem contratos de aluguel de bens por um prazo determinado, e a contabilidade o considerava como despesas com aluguel. Com o tempo, as instituições financeiras o tornaram um produto bancário, aos poucos alterando a sua forma, de maneira que, depois de um determinado prazo de aluguel, o locador passa a ser o proprietário do bem. Com isso, um simples aluguel passou a ser considerado como uma forma de financiamento, dado que o produto bancário Arrendamento tinha uma taxa de juros similar a um financiamento comum.

Com a alteração da forma do produto bancário Arrendamento, a contabilidade foi desafiada a entender melhor esse produto e sua forma de contabilização, de maneira que, em novembro de 1976, a primeira norma contábil a tratar desse assunto foi o SFAS nº 13, emitida pelo *Financial Accounting Standards Board* (FASB), que separou o Arrendamento em duas categorias: o Arrendamento Operacional e o Arrendamento Financeiro. Na primeira categoria, o Arrendamento Operacional mantinha o tratamento da contabilização de aluguel por entender que, ao final do contrato, o locador não ficaria com o bem, mas, para a segunda categoria, o Arrendamento Financeiro seria tratado como um financiamento bancário normal, dado que, ao final do contrato, o locador seria o novo proprietário do bem.

Em setembro de 1982, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu o IAS 17 – *Accounting for Leases* em consonância com o SFAS nº 13, também separando o Arrendamento em duas categorias e definindo a contabilização de cada categoria. A única diferença é que o SFAS nº 13 apresentava mais detalhes, incluindo tabelas com percentuais para definir em qual categoria o contrato, que é o escopo da análise, deve ser enquadrado, dado que o FASB é mais *code law* (arcabouço legal mais codificado e detalhado), enquanto o IAS 17, com sua característica de *common law* (arcabouço legal desenhado por meio de princípios e sem muitos detalhamentos).

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu, em 13 de dezembro de 2001, a resolução nº 921, sendo a primeira resolução a tratar do assunto, em linha geral, com o FASB, dividindo o Arrendamento em Operacional e Financeiro. Em 3 de outubro de 2008, o CFC emitiu a resolução nº 1141, que tratou o assunto em linhas gerais com o IAS 17 do IASB (CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil), determinando as duas categorias de

Arrendamento e a forma de contabilização de cada categoria, mas de forma conceitual e sem definir percentuais para cada contrato. Sendo assim, quando da implantação dos IFRSs no Brasil, não houve uma mudança no tratamento contábil dos Arrendamentos.

Em 5 de novembro de 2010, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a primeira revisão do CPC 06 (R1) com pequenas alterações no texto, mas sem mudanças significativas no conceito. Em 1 de janeiro de 2019, entrou em vigor o CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos (Nova norma de *leasing*), aprovado em 24 de novembro de 2017 que, por sua vez, gerou mudanças significativas nos números das demonstrações contábeis das empresas, particularmente em indicadores como: ativo imobilizado, empréstimos e financiamentos, patrimônio líquido, lucro líquido do exercício e EBITDA.

A principal mudança decorrente da nova norma de Arrendamentos diz respeito à capitalização dos gastos com aluguel de imóveis que anteriormente não eram considerados como Arrendamento financeiro. Essa nova normativa trouxe impactos relevantes nas Demonstrações Contábeis das empresas, dentre elas: as de varejo e transporte aéreo, objetos de análise deste estudo. Adicionalmente, muitos itens que eram anteriormente classificados como Arrendamento Operacional, agora, devem ser capturados nas Demonstrações Contábeis.

Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é o de analisar esses potenciais impactos e os reflexos no desempenho das empresas de acordo com os indicadores descritos no Quadro 1. Para tanto, analiso as maiores empresas de cada um dos 11 setores de atuação definidos pela Bolsa de Valores B3. Nesse sentido, o escopo busca analisar os ajustes decorrentes do CPC-06 (R2) nessas empresas e as mudanças nos seus desempenhos econômico e financeiro, assim como se tais mudanças foram decorrentes apenas dos impactos do CPC-06 (R2).

Quadro 1 - Indicadores financeiros

Indicador	Fórmula	Conceito	Consequências da aplicação do CPC-06 (R2)
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	É a relação de todo disponível conversível em curto prazo, com relação as dívidas de curto prazo	Redução do índice, visto que o Ativo Circulante não se altera, mas o Passivo Circulante aumenta.
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	Este quociente serve para detectar a saúde financeira de longo prazo do empreendimento	Redução do índice visto que o Ativo a ser registrado é sempre menor que o Passivo
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Este quociente exclui os estoques, dado que ainda serão manufaturados ou vendidos e, portanto, não espelham uma liquidez pura	Redução do índice pelo mesmo motivo da Liquidez Corrente, uma exceção seria se o arrendamento fosse estoque ao invés de bens imobilizados
Capitais de Terceiros e Próprios	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Retrata o posicionamento das Companhias em relação ao Capital de Terceiros	A tendência é de que o índice de capital de terceiros aumente e diminua o capital próprio, dado que os <i>leasings</i> financeiros serão capturados no passivo da empresa
Imobilização e Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Retrata qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em plantas e instalações	Considerando que itens do imobilizado serão capturados como direito de uso, a tendência é de um aumento no índice de imobilização das Demonstrações Contábeis, quando comparado com o Patrimônio Líquido
Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	Qual o percentual da dívida que é de curto prazo	A maior parte dos contratos de Arrendamentos possuem prazo de duração de longo prazo, em face do perfil dos itens arrendados, sendo assim a tendência é de um aumento pequeno
Retorno Sobre os Ativos (ROA)	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Total dos Ativos}}$	Este quociente demonstra o retorno e a rentabilidade dos investimentos em ativos	Redução do índice de forma geral, devido ao aumento do Ativo. Durante a duração dos contratos, o índice variará, sendo menos no início e aumentando à medida em que os contratos são encerrados.
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Expressa o retorno para os sócios sobre o capital investido	O Lucro Líquido possivelmente será menor, dado que a carga de aluguel ou <i>leasing</i> financeiro normalmente é menos que a carga de depreciação e juros somadas, com isso o retorno tende a ser menor.
Margem de Lucro Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Operacional Líquida}}$	Este quociente demonstra a rentabilidade da lucratividade se comparada com o faturamento	O índice mudará durante a duração dos contratos. Será menor no início e aumentará à medida em que os contratos são encerrados.

Fonte: elaborado pelo autor, com base em Iudícibus (2010a).

## 1.2 Delimitação do tema

Não é objeto deste estudo as empresas arrendatárias, proprietárias originalmente dos bens e empresas com características de instituições financeiras, mas somente as empresas arrendadoras que usufruem dos respectivos bens.

No Quadro 2, descrevemos os setores da B3 e as empresas selecionadas, com respeito a maior empresa de cada setor de acordo com o *ranking* da edição de 2020 das Maiores e Melhores da Revista *Exame*:

Quadro 2 - Empresas selecionadas

Número	Setor	Empresa
1	Materiais básicos	Vale
2	Financeiro	Itaú Unibanco
3	Bens industriais	Gol
4	Consumo não cíclico	JBS
5	Consumo cíclico	Magazine Luiza
6	Outros	MGI
7	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	Petrobrás
8	Tecnologia da informação	Positivo
9	Saúde	Raia Drogasil
10	Utilidade pública	SABESP
11	Comunicações	Telefônica

Fonte: elaborado pelo autor.

Destacamos que todas as empresas selecionadas acima são companhias abertas e com ações negociadas na B3, de forma que não fazem parte da população e posterior amostra as empresas que não são companhias abertas e que tenham ações negociadas na B3, mas que também poderiam contribuir em pesquisas.

## 1.3 Perguntas da pesquisa

O mercado financeiro, em geral, acompanha detalhadamente os números contábeis das empresas, classificando-as pelo setor de atuação com o objetivo de construir modelos de análises, desenhar históricos e estimar o futuro, sempre respeitando as questões peculiares de cada setor de atuação e a região das empresas.

Sendo assim, neste estudo, pretendemos responder as seguintes questões: qual foi o impacto nas Demonstrações Contábeis de 2019 do CPC-06 (R2)? Qual foi o impacto no desempenho das empresas?

Ou seja, analisar os impactos do CPC-06 (R2) nas Demonstrações Contábeis, de forma que, caso essa norma não tivesse entrado em vigor, como seriam os números e se a melhora ou piora no desempenho das empresas são oriundas das ações da administração ou se são apenas reflexo dos ajustes do CPC-06 (R2).

#### **1.4 Objetivo**

O objetivo deste trabalho é analisar os impactos e as alterações no desempenho das empresas. Analisamos a maior empresa de cada um dos 11 setores de atuação definidos pela B3 a fim de verificar os ajustes decorrentes do CPC-06 (R2) nas empresas analisadas, bem como o impacto no seu desempenho econômico e financeiro.

Adicionalmente, analisamos esses números de forma qualitativa, para avaliar se as mudanças nos números contábeis foram relevantes e qual o real impacto no desempenho econômico das empresas.

As principais análises são nos seguintes grupamentos contábeis:

- 1) Ativo imobilizado;
- 2) Empréstimos e Financiamento, sejam no passivo circulante ou no passivo não circulante;
- 3) Patrimônio Líquido;
- 4) Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício;
- 5) EBITDA.

Com isso poderemos distinguir se a melhora ou piora nos resultados foram oriundos dos efeitos do CPC-06 (R2) ou do desempenho econômico e financeiro da empresa, assim como analisar quais são os setores da economia mais impactados pelo CPC-06 (R2), com base na amostra que analisamos.

#### **1.5 Justificativas da escolha do tema de pesquisa**

Trata-se de tema atual e relevante, de grande interesse da comunidade acadêmica, já que o Arrendamento é uma alternativa importante de financiamento para as empresas. Além disso, a experiência prática como sócio de auditoria em uma das mais conceituadas empresas

de auditoria e consultoria do mundo (BDO), também, se tornou um caminho oportuno para o desenvolvimento desta pesquisa.

Adicionalmente, trata-se de um tema amplamente discutido internamente em minha empresa, assim como em diversas entidades de classe, dado a sua relevância nas Demonstrações Contábeis e o amplo uso pelas empresas. Por fim, diversas matérias foram publicadas em jornais, revistas e publicações especializadas.

Contudo, é importante ressaltar o contexto de implantação da nova norma contábil de *leasing*, em 1 de janeiro de 2019. Ou seja, ocorreu em um momento de pós-crise no Brasil, cujas empresas brasileiras tiveram uma piora em seus indicadores econômicos, o que pode dificultar a análise dos números deste trabalho, sendo necessária uma análise detalhada, respeitando o setor em que estão inseridas e a região geográfica, se for o caso.

## 1.6 Estrutura da pesquisa

A realização deste estudo seguiu a seguinte linha: análise da cronologia da norma, análise da norma em vigor, pesquisa bibliográfica, pesquisa em demonstrações contábeis, análise das demonstrações contábeis à luz do CPC-06 (R2).

Os estudos estão em capítulos assim organizados:

- a) Capítulo 1 – introdução sobre o Tema;
- b) Capítulo 2 – análise sobre a fundamentação teórica e o arrazoado técnico e conceitual do CPC-06 (R2);
- c) Capítulo 3 – detalhamento da forma da pesquisa e como os resultados serão alcançados;
- d) Capítulo 4 – análise dos resultados por empresa, focando os impactos do CPC-06 (R2) e o desempenho econômico das empresas analisadas;
- e) Capítulo 5 – conclusões e comparação entre as empresas.

## 1.7 Panorama econômico em 2019

Após a crise mundial do *subprime* no ano de 2009 e a crise brasileira do *impeachment*, em 2016, o Brasil foi recuperando sua economia, mas em uma velocidade muito lenta, dado que, nos anos de 2017, 2018 e 2019, o crescimento do PIB foi de apenas 1,32%, 1,32% e 1,14%, respectivamente, impactando diretamente no desempenho econômico e financeiro das empresas, assim como nos indicadores econômicos e sociais das pessoas.

Adicionado a isso, os governos tiveram crônicos problemas com sua situação fiscal, impactando no investimento como um todo no Brasil.

Nos mesmos anos (2017, 2018 e 2019), a taxa de câmbio teve forte oscilação com cotação de fechamento de R\$ 3,3133, R\$ 3,8742 e 4,0307, respectivamente. Se por um lado, essa valorização do Dólar perante o Real ajuda as empresas exportadoras, por outro, atrapalha as importadoras e os seus respectivos consumidores finais.

Outro fator importante de análise é a taxa básica de juros da economia, que, no caso específico do Brasil, consideramos a Taxa Selic, cujas taxas de fechamento dos anos foram de 12,25%, 6,5% e 5,25%, respectivamente, demonstrando uma forte queda e podendo auxiliar as empresas na redução de seus endividamentos e potencializando eventuais investimentos.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Arrendamentos – Conceito e caracterização

O termo *leasing* vem do verbo da língua inglesa *to lease*, que pode ser traduzido como alugar ou conceder. O *leasing* se tornou importante no final do século XVIII, com a Revolução Industrial. Com a constante renovação dos bens de produção, os ativos ficavam obsoletos rapidamente, o que fazia a compra não ser vantajosa para o comerciante. Assim como a locação e o empréstimo não eram ideais, já que na locação haveria gastos com uso e manutenção de um bem que nunca seria do locatário, e no empréstimo, havia o pagamento de altos juros (MOREIRA, 2018).

Monteiro (2014, p. 160) conceitua *leasing*, como

a expressão *leasing* vem do verbo *to lease* e do sufixo *ing*, utilizada nos Estados Unidos, e significa alugar, ceder onerosamente ou arrendar. Na Itália, denomina-se *locazione finanziaria*; na França, *credit-bail*; na Bélgica, *location financement*; na Inglaterra, *hire-purchase*; e no Brasil, arrendamento mercantil.

Importante destacar que o *leasing* praticado nos moldes de hoje surgiu do feito de P. Boothe Jr. ao criar a U.S. Leasing, em 1952 (MARTINS, 2018). No Brasil, segundo Toledo Filho (2012), as operações de *leasing* já existiam na década de 1950, embora somente em 1974, por meio da Lei nº 6.099, tivessem suas contraprestações consideradas como custo ou despesas operacionais da arrendatária. Logo em seguida, o Banco Central do Brasil (Bacen) emitiu a resolução nº 351/75, que dava as diretrizes para as operações. Posteriormente, a resolução nº 2.309/96, do Banco Central, trouxe a distinção das duas modalidades de contrato de arrendamento mercantil: o financeiro e o operacional.

Segundo a Associação Brasileira de Empresas de *Leasing*, a atividade de arrendamento mercantil nasceu, no Brasil, na década de 1960, durante o milagre econômico. O primeiro dispositivo legal que trouxe regulamentação às operações de arrendamento mercantil no Brasil foi a Lei nº 6.099/74. Mais tarde, alterações introduzidas pela Lei nº 7.132/83 definiram o arrendamento mercantil como:

o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta (BRASIL, 1983).

Essa legislação definiu tratamento tributário e transferiu a responsabilidade ao Conselho Monetário Nacional (CMN) e ao Banco Central do Brasil (Bacen) (NIYAMA; SILVA, 2013).

No Brasil, o arrendamento mercantil tem um papel importante e, segundo a Associação Brasileira das Empresas de *Leasing* (Abel), em dezembro de 2017, as operações de *leasing* contribuíram com 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

A norma anterior de Arrendamentos, o CPC-06-R1, definia que a segregação do arrendamento era de acordo com o seu prazo. O arrendamento de curto prazo era classificado como operacional, por se mostrar como uma transação momentânea, sem o objetivo de adquirir o bem. Enquanto o arrendamento do tipo financeiro era considerado como de longo prazo, por ser uma operação duradoura em que existia a possibilidade eminente de adquirir o bem (OGASAVARA, 1981).

Adicionalmente o IAS 17, no seu item 18 (2011, p. 6), define arrendamento financeiro como o contrato em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à utilização do bem arrendado, além da possibilidade de compra do item imobilizado. A mesma norma destaca que a possível obsolescência tecnológica, os gastos com possíveis reparos do bem, entre outras situações, são considerados como possíveis riscos provenientes da obtenção de um ativo.

De acordo com Ribeiro, Reis e Pinheiro (2014, p. 88), dificilmente o arrendatário deixa de adquirir o bem ao término do contrato, pois o valor pago ao adquiri-lo é irrisório em comparação ao seu valor de mercado.

Miranda (2001, p. 26) sugere que, em geral, os contratos do tipo financeiro não podem ser cancelados, pois são contratos com cláusulas que fazem com que o arrendatário cumpra o que foi acordado durante todo o período do contrato.

Diante do contexto, segundo o CPC-06-R1, em seu item 20 (2011, p. 9), o reconhecimento de um arrendamento financeiro deve ser primeiramente efetuado no ativo e no passivo da arrendadora, isto é, o direito do uso do bem é classificado no ativo, circulante ou não circulante, e sua dívida é classificada no passivo. O valor a ser registrado deve ser igual ao valor justo do item adquirido. Caso seja inferior, deve-se considerar no ativo o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, sendo tais valores determinados no início do contrato. Com a nova regra, o reconhecimento inicial do arrendamento mercantil é pelo custo (OLIVEIRA; ALVES; ESTEVES, 2017).

Com a mudança, oriunda do CPC-06-R2, não há mais diferença entre o Arrendamento Operacional e o Arrendamento Financeiro, dessa forma, o fluxo abaixo demonstra a nova forma de contabilização.

Durante a análise, para nos certificarmos de que as empresas com arrendamento operacional apresentavam as informações de forma correta, utilizamos dois *checklists*: um desenvolvido por Krüger e Borba (2012), para identificar se as operações de arrendamento mercantil e que seguem a base do CPC 06 (R1), e outro desenvolvido por Moura (2017), para identificar se as operações de arrendamento mercantil que seguem a base do CPC 06 (R2); ambos foram baseados nas revisões do CPC 06 (SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2019).

Quadro 3 - *Checklist* para verificação do CPC 06(R1): Arrendamento Mercantil

<b>ITEM CHECK LIST</b>
<b>1</b> Valor contábil líquido ao final do período para cada categoria de ativo.
<b>2</b> Reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período e o seu valor presente.
<b>3</b> Total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período, e seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos:
(i) Até um ano;
(ii) Mais de um ano, até cinco anos;
(iii) Mais de cinco anos.
<b>4</b> Pagamentos contingentes reconhecidos como despesa durante o período.
<b>5</b> Valor, ao final do período, referente ao total dos futuros pagamentos mínimos de subarrendamento mercantil que se espera sejam recebidos nos subarrendamentos mercantis não canceláveis.
<b>6</b> Descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo a base pela qual é determinado o pagamento contingente a efetuar.
<b>7</b> Descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo a existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de reajustamento.
<b>8</b> Descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário incluindo restrições impostas por acordos de arrendamento mercantil, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional e arrendamento mercantil adicional.

Fonte: adaptado de Kruger e Borda (2012).

Quadro 4 - *Checklist* para verificação do CPC 06 (R2): Arrendamento Mercantil

<b>ITEM CHECK LIST</b>
<b>1</b> Divulga informações sobre seus arrendamentos nos quais é arrendatário em uma única nota explicativa ou em sessão separada em suas demonstrações contábeis.
<b>2</b> Divulga os encargos de depreciação para ativos de direito de uso por classe de ativo subjacente.
<b>3</b> Divulga as despesas de juros sobre passivos de arrendamento.
<b>4</b> Divulga a despesa referente a arrendamentos de curto prazo contabilizada aplicando uma base linear ao longo do prazo de arrendamento ou em outra base sistemática.
<b>5</b> Divulga a despesa referente a arrendamentos de ativos de baixo valor contabilizada aplicando uma base linear ao longo do prazo de arrendamento ou em outra base sistemática.
<b>6</b> Divulga a despesa referente a pagamentos variáveis de arrendamento não incluída na mensuração de passivos de arrendamento.
<b>7</b> Divulga a receita decorrente de subarrendamento de ativos de direito de uso.
<b>8</b> Divulga as saídas totais para arrendamentos.
<b>9</b> Divulga as adições de ativos de direito de uso.
<b>10</b> Divulga os ganhos ou perdas resultantes de transações de venda e retroarrendamento ( <i>leaseback</i> ).
<b>11</b> Divulga o valor contábil de ativos de direito de uso ao final do período de relatórios por classe de ativo subjacente.
<b>12</b> Divulga as informações anteriores (1 a 11) em forma de tabela.
<b>13</b> Os valores divulgados incluem os custos que o arrendatário tiver incluído no valor contábil de outro ativo durante o período de relatório.

Fonte: adaptado de Moura (2017, p. 13).

Ao observar as questões acima, ou seja, os dois *checklists* e, adicionalmente, obter certo distanciamento das questões jurídicas, é possível vislumbrar como um Arrendamento deve ser contabilizado, mensurado e devidamente divulgado nas Demonstrações Contábeis.

Já, a partir de uma análise por um aspecto mais jurídico, tem-se:

É uma operação contratual pela qual uma empresa (arrendadora) adquire ou fábrica determinado bem que cede para uso da arrendatária, podendo ser pessoa física ou jurídica, mediante pagamento de contraprestações periódicas. No término do contrato, a arrendatária pode renová-lo, devolver o bem à arrendadora ou adquiri-lo pelo valor residual (TOLEDO FILHO, 2012, p. 75).

No conceito dado por Wald, há uma definição jurídica:

(...) é um contrato pelo qual uma empresa, desejando utilizar determinado equipamento ou um certo imóvel, consegue que uma instituição financeira adquira o referido bem, alugando-o ao interessado por prazo certo, admitindo-se que, terminado o prazo locativo, o locatário possa optar entre a devolução do bem, a renovação da

locação ou a compra pelo preço residual fixado no momento inicial do contrato (*apud* MONTEIRO, 2014, p. 508).

Em síntese, a atividade econômica do Arrendamento é um contrato pelo qual uma pessoa, pretendendo utilizar determinado equipamento ou imóvel, consegue que uma instituição financeira o adquira, arrendando-o ao interessado por tempo determinado, possibilitando ao arrendatário, findo o prazo, optar entre a devolução do bem, a renovação do arrendamento ou a aquisição do bem arrendado, mediante um preço residual fixado no contrato (MENEZES, 2015).

Segundo Rios e Marion (2017), uma operação de Arrendamento Mercantil pode ser conceituada como um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário, em troca de um pagamento ou séries de pagamentos, o direito de usar um ativo por um determinado período.

## **2.2 Órgãos reguladores principais**

### **2.2.1 Órgãos reguladores principais – Mundo**

Segundo Niyama e Silva (2013), em 2006, o IASB e o FASB, entidades estadunidenses responsáveis por padronizar os procedimentos de contabilidade financeira naquele país, anunciaram a criação de um grupo para estudar a contabilização do *leasing*. Ainda segundo os autores, a criação desse grupo se mostrou um forte indício de que a situação de contabilização da época não fornecia ao usuário das demonstrações contábeis todas as informações adequadas e necessárias.

Em adição ao tema, segundo Meurer (2016), no *site* inglês Lexology, o ex-presidente do IASB, David Tweedie, disse, em um de seus discursos de 2008, que seu grande sonho era viajar antes de morrer em um avião que estivesse registrado no balanço patrimonial da empresa aérea, fazendo referência à omissão do registro patrimonial das aeronaves arrendadas (OLIVEIRA; BONFIM; FRAGA, 2018).

No que tange especificamente ao IFRS 16, no ano de 2002, o FASB e o IASB anunciaram a emissão de um memorando de entendimento, conhecido como acordo de Norwalk. Com ele, o FASB comprometeu-se, por meio de seis iniciativas, a promover a convergência dos *United States Generally Accepted Accounting Principles* (USGAAP) com as IFRS. Em 2006, os dois comitês adicionaram em suas respectivas agendas um projeto conjunto propondo mudanças na contabilização das operações de arrendamento mercantil. Como resultado desse esforço inicial, em 2010, a publicação do *Exposure Draft Leases ED/2010/9*

trouxe extenso *feedback* para ambos (IASB, 2010b *apud* ARROZIO, GONZALES, SILVA, 2016).

Esse foi um importante movimento, dado que há diferenças entre o USGAAP e o IFRS. Nessa linha, os seus órgãos normatizadores têm emitido novas normas contábeis em conjunto no intuito de diminuir cada vez mais essas diferenças.

Entendendo que os padrões anteriores de contabilização do arrendamento mercantil não atendiam às necessidades dos usuários das informações contábeis, o IASB e o FASB, desde 2009, trabalharam, em conjunto, com a finalidade de produzir nova norma internacional. Assim, em janeiro de 2016, foi publicada a norma IFRS 16, com previsão de entrada em vigor em janeiro de 2019 (OLIVEIRA; ALVES; ESTEVES, 2017).

Em outubro de 2015, o IASB publicou uma sucinta atualização de projeto chamada – *Definition of a Lease*. Este documento complementa o *Project Update Leases: Definition of a Lease*, publicado em fevereiro de 2015, e explicita as decisões do IASB quanto à definição de arrendamento mercantil e como o FASB tem respondido os comentários recebidos sobre o *Revised Exposure Draft 2010/9*. Não obstante, em janeiro de 2016, o IASB emitiu seu novo pronunciamento, *IFRS 16 Leases*, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019. As companhias podiam aderir à nova norma antes de 2019, no entanto, devem aderir igualmente à *IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers* (IASB, 2016 *apud* ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016).

Assim, até a entrada em vigor do IFRS 16, houve um longo caminho percorrido, com muitos documentos de pesquisa emitidos e discussões por todo o mundo, seja com as empresas, academia, instituições financeiras ou empresas de auditoria e consultoria.

Analisando especificamente os Estados Unidos da América do Norte, esse país possui uma norma contábil própria e um órgão contábil. O FASB, que é um órgão de iniciativa privada, normatizador, responsável pelo estabelecimento de normas que orientam a elaboração dos relatórios financeiros, conhecidos como USGAAP. Essas normas devem ser seguidas por todas as empresas que possuem suas ações e títulos em Bolsa de Valores estadunidenses e são oficialmente reconhecidas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) e pelo *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) (ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016). Apenas como exceção, as empresas não estadunidenses podem alternativamente apresentar os seus números contábeis em IFRS.

Com isso, tem-se: os principais órgãos contábeis do mundo e que têm impacto no Brasil, o IASB, que é o órgão internacional; o FASB, que é o órgão estadunidense; e o CPC,

que é o órgão brasileiro, mas devidamente lastreado nas normas expedidas pelo IASB, com exceção de orientações específicas para a jurisdição brasileira.

As normas internacionais de contabilidade são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), criado em 1º de abril de 2001, em substituição ao *International Accounting Standards Committee* (IASC), que havia sido criado na Europa em 1973. Trata-se de uma organização internacional sem fins lucrativos que publica e atualiza as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), (SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2019).

Nesse sentido, o IASB é um comitê independente de normas internacionais de contabilidade criado com o objetivo de estudar, preparar e emitir normas de padrões internacionais de contabilidade, as IFRS. As normas emitidas pelo IASB são referências técnicas que não possuem natureza obrigatória, apenas propiciam a interpretação mais harmônica das informações contábeis pelos usuários dessas informações (NIYAMA; SILVA, 2013).

Importante ressaltar que diversos países utilizam o IFRS, porém, o IASB tem por princípio respeitar as decisões dos países ou jurisdições como sua literatura, dado que há características na cultura dos negócios ou na legislação de cada país que precisam ser respeitadas e, se necessário, adaptadas, por isso não há natureza obrigatória, mas não se pode negar o grande peso e influência que o IASB possui em todo o mundo.

Dentro do escopo das normas internacionais, estava em vigor, até 31 de dezembro de 2018, o IAS 17 – *Leases* (Arrendamento). A partir dessa data, entrou em vigor o IFRS 16 com mudanças significativas na forma de contabilização de tais contratos. Ambos os documentos, no Brasil, foram emitidos com o nome de CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil, sendo o IAS 17 a primeira versão (conhecida como R1) e o IFRS 16, a segunda (R2).

As principais alterações do IAS 17 para o IFRS 16 são a não segregação entre o Arrendamento Operacional e o Arrendamento Financeiro, dado que a forma de contabilização de cada um possui diferença: enquanto o Arrendamento Operacional é contabilizado de forma similar a um aluguel, o Arrendamento Financeiro é contabilizado como aquisição de um bem financiado.

A diferença parece pequena, mas impactou muito nos números contábeis das empresas, seja nos saldos de financiamentos, ativo imobilizado e os respectivos impactos no resultado do exercício, sendo capturados nas linhas do lucro bruto, resultado operacional e lucro líquido.

Com o intuito de demonstrar as diferenças do antes e depois, assim como uma cronologia das alterações, apresentamos os quadros a seguir.

Quadro 5 - Histórico dos pronunciamentos de *leasing* de 1949 a 1999

Ano	Autor	Pronunciamento	Título
1949	AICPA	ARB 38	<i>Disciosure of Long-Term Leases in Financial Statements of Lessees</i>
1949	AICPA	ARS 4	<i>Reporting of Leases in Financial Statements</i>
1964	APB	<i>APB Opinion 5</i>	<i>Reporting of Leases in Financial Statements of Lessees</i>
1966	APB	<i>APB Opinion 7</i>	<i>Accounting for Leases in Financial Statements of Lessors</i>
1972	APB	<i>APB Opinion 27</i>	<i>Accounting for Lease Transactions by Manufacturer or Dealer Lessors</i>
1973	SEC	ASR 132	<i>Reporting of Leases in Financial Statements of Lessees</i>
1973	SEC	ASR 141	<i>Applicable to Certain Revisions of Regulation S-X</i>
1973	APB	<i>APB Opinion 31</i>	<i>Disclosure of Lease Commmtmens by Lessees</i>
1973	SEC	ASR 147	<i>Regulation S-X Requiring Improved Dsiclosure of Leases</i>
1974	FASB	DM	<i>An Analysis of Issures Related to Accounting for Leases</i>
1975	FASB	ED	<i>Accounting for Leases</i>
1976	FASB	ED (revised)	<i>Accounting for Leases</i>
1976	FASB	FAZ 13	<i>Accounting for Leases</i>
1980	IASC	ED (E19)	<i>Accounting for Leases</i>
1982	IASC	IAS 17	<i>Accounting for Leases</i>
1997	IASC	ED (E56)	<i>Leases</i>
1997	IASC	IAS 17 (revised)	<i>Leases</i>
2003	IASB	IAS 17 (revised)	<i>Leases</i>
1996	G4+1	<i>Special Report</i>	<i>Accounting for Leases: a New Approach</i>
1999	G4+1	<i>Special Report</i>	<i>Leases: Implementation of a New Approach Discussion Paper Leases Preliminary</i>
2009	FASB/IASB	DP 2009	<i>Views</i>
2010	IASB	ED 2010/9	<i>Exposure Draft- Leases</i>
2013	IASB	ED 2013/06	<i>Exposure Draft- Leases</i>
2016	IASB	IFRS 16	<i>International Financial Reporting Standards</i>

Fonte: *Leases: History of lease accounting* (Agenda paper 12C). IASB. London, 2007 (dados complementados por Chaves, 2016).

E por fim, uma comparação atual do tratamento de Arrendamento entre o IASB e FASB (IFRS 16 x ASC 842).

Quadro 6 - Diferença de prática a aplicabilidade

<b>Tópico</b>	<b>IFRS 16</b>	<b>USGAAP (ASC 842)</b>
<b>Contabilidade de Arrendatário (lessee)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Modelo único</li> <li>– Dispensa teste de classificação</li> <li>– Todos os arrendamentos serão reconhecidos no balanço:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Reconhece um ativo “<i>Right of Use-Rou</i>” e um passivo de arrendamento.</li> <li>✓ Tratamento igual à compra financiada de um ativo.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Dois modelos</li> <li>– Teste de classificação do arrendamento baseado nos critérios de classificação do IAS 17</li> <li>– Todos os arrendamentos reconhecidos no balanço, mas:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Arrendamentos financeiros: Tratamento igual a compra de um ativo financiado;</li> <li>✓ Arrendamentos operacionais geralmente tem reconhecimentos linear do total de despesas do arrendamento.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Modelo contábil Do arrendador (lessor)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Dois modelos de contabilização;</li> <li>– Teste de classificação do arrendamento baseado nos critérios do vigente IAS 17.</li> <li>– Modelos baseado no critério do IAS 17 para arrendamentos financeiros com reconhecimento no investimento líquido no arrendamento composto, arrendamento recebível e ativo residual.</li> <li>– Modelo baseado nos critérios da IAS 17 para arrendamentos operacionais.</li> </ul>	
<b>Expedientes Práticos e isenções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Isenção opcional para arrendamento de curto prazo (12 meses ou menos) IFRS.</li> <li>– Contabilização da carteira como um todo é permitida se o efeito contábil não diferir materialmente do resultado que seria obtido baseado na contabilização de cada arrendamento individualmente.</li> <li>– Isenção opcional para arrendamento de itens de baixo valor, mesmo que significativos em conjunto (exemplo: ativos quando novos com um valor igual ou inferior a US\$ 5.000).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– De acordo com ASC 842-20-25-2, é elegível a aplicabilidade para contratos de curto prazo.</li> <li>– Nenhuma isenção para contratos de arrendamento de itens de baixo valor.</li> </ul>
<b>Data de vigência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Períodos contábeis que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O novo padrão será aplicável para maior parte das entidades a partir de 2019. Exceções: (i) Companhias abertas e SEC: períodos iniciados após 15 de dezembro de 2018.</li> <li>– A adoção antecipada é permitida, mesmo antes da adoção do IFRS 15 (nova norma para reconhecimento de receitas).</li> </ul>

Fonte: Sinopse KPMG IFRS 16 – Um balanço mais transparente (02/2016- página 4)

Em suma, observamos que é uma norma antiga, que passou por diversas alterações, sempre com impactos significativos nas Demonstrações Contábeis.

### 2.2.2 Órgãos reguladores principais – Brasil

De forma oficial, em 22 de dezembro de 2017, o CFC aprovou a Norma brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 06 (R3), que aborda as transações de arrendamento mercantil e seguem as orientações do CPC 06 (R2), vigentes a partir de 1 de janeiro de 2019 e está relacionada ao IFRS 16, cuja principal característica é a não segregação entre o arrendamento financeiro e o operacional (SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2019).

Sabe-se da importância da contabilidade na vida das empresas, tanto para tomada de decisão, como para refletir aos usuários a real situação da empresa. Consideramos, portanto, que o objetivo da contabilidade é fornecer aos usuários, independentemente de sua natureza, um conjunto básico de informações que, presumivelmente, deveria atender igualmente bem a todos os tipos de usuários (IUDÍCIBUS, 2017).

Nesse sentido, não demonstrar um ativo importante nas demonstrações contábeis, sabedor inclusive de que se trata de um grande gerador de receitas, estava em desacordo com o sentido da contabilidade, por isso esse esforço mundial dos órgãos contábeis para mudar o conceito e demonstrar de forma mais assertiva essa informação.

Anteriormente, as classificações do Arrendamento de acordo com o CPC-06 (R1) baseavam-se na extensão dos riscos e benefícios provenientes da operação. Portanto, quando tais riscos e benefícios ficavam sob responsabilidade da empresa arrendadora, a operação era classificada como operacional. Assim, de acordo com Iudícibus *et al* (2013), casos que não têm a incidência de depreciação, como terrenos, por exemplo, são classificados também como operacional, a não ser que o item seja adquirido pela entidade ao final do contrato.

Iudícibus *et al* (2013) afirmam que, anteriormente à Lei nº 11.638/07, tanto o arrendamento mercantil operacional e financeiro eram classificados, contabilmente, como despesa no arrendatário quando do vencimento das parcelas. Nenhum ativo ou passivo era registrado, porque não se entendia que o arrendatário possuía a propriedade dos bens arrendados. Esse tratamento mudou, pois o Artigo 179 da Lei nº 6.404/76, alterado pela 11.638/07, define como parte integrante do ativo imobilizado

os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens (BRASIL, 2007).

O CPC-06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil seguiu o modelo do IAS 17 para o atendimento à convergência das normas brasileiras com às internacionais (IUDÍCIBUS *et al*, 2013).

Cabe retomar que, para colocar o Brasil em conformidade com o mundo e em simetria com a globalização de mercados, a busca pela linguagem uniforme nesse mercado fez com que alterações relevantes fossem inseridas na Lei nº 6.404/76, a chamada Lei da Sociedade por Ações, pela Lei nº 11.638/07, que criou dispositivos para convergir com as normas contábeis internacionais, contribuindo para a harmonização e trazendo alterações que visaram adequar as informações contábeis com o mercado externo e, assim, colocando o Brasil em um patamar globalizado.

No Brasil, o órgão responsável pelo preparo e emissão de pronunciamentos técnicos de contabilidade aderentes à convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O CPC foi criado pela Resolução CFC nº 1.055/05 e idealizado a partir da comunhão de seis entidades: o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec), a Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), a Bolsa de Mercadorias, Valores Futuros (BM&F Bovespa), a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras (Fipecafi) e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) (ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016).

O processo de adoção das normas internacionais de contabilidade teve início com a aprovação da Lei nº 11.638/07 que, juntamente com a Lei nº 11.941/09, forneceu o arcabouço legal para a adoção das normas internacionais no Brasil. No início do ano de 2010, o CFC e o CPC assinaram um memorando de entendimento com o IASB assumindo o ano de 2010 como data base para a plena convergência com as IFRSs. As normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB estão sendo implementadas no Brasil pelo CPC e pelos órgãos reguladores brasileiros desde então (ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016).

#### Quadro 7 - Histórico dos lançamentos dos arrendatários

<b>HISTÓRICO DOS LANÇAMENTOS DO ARRENDATÁRIO</b>
--

Lei 6.099/74 (1974 -2010)	CPC 06 – R1 (2010 - 2018)	CPC 06 – R2 (2019)
Existia o reconhecimento da operação, porém nenhum registro. Tratamento dado semelhante às operações relacionadas a aluguéis. Debitando-se <b>DESPESA COM ALGUEL</b> e creditando-se <b>DISPONIBILIDADES</b> .	Existia o reconhecimento inicial e se diferenciava de acordo com a finalidade: no <b>Operacional</b> , não se fazia lançamento algum, apenas se reconhecia o pagamento da parcela a apropriar. E, no <b>Financeiro</b> debitava-se o <b>IMOBILIZADO</b> e creditava-se <b>ENCARGOS A APROPRIAR</b> e <b>ARRENDAMENTO A PAGAR</b> .	Neste se reconhece inicialmente além de existir o registro contábil tanto do <b>Operacional</b> quanto do <b>Financeiro</b> , tendo ambos o mesmo lançamento.

Fonte: elaborado pelo autor.

Considerando-se as alterações resumidas acima, o Quadro 8 abaixo apresenta os principais impactos da nova norma de arrendamentos nas demonstrações contábeis das arrendatárias:

Quadro 8 - Demonstrações financeiras das arrendatárias

COMO FICAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS ARRENDATÁRIAS?	
BALANÇO PATRIMONIAL	ARRENDATÁRIAS
<b>Reconhecimento</b>	Todos os arrendamentos no balanço, exceto: *Arrendamentos de curto prazo (<12 meses); *Arrendamentos de baixo valor unitário (<US\$ 5.000,00)
<b>Mensuração</b>	Direito de uso, valor do ativo inicial- passivo de arrendamento; Passivo das obrigações do arrendamento a valor presente; Depreciação do ativo de direito de uso, da mesma forma que o ativo fixo.
<b>Apresentação</b>	Direito de uso destacado em linha própria; Passivo de leasing separadamente dos demais passivos.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
<b>Despesa de depreciação</b>	Depreciação do ativo de direito de uso
<b>Despesa Financeira</b>	Juros incorridos sobre o passivo de arrendamento.
FLUXO DE CAIXA	
<b>Atividades Operacionais</b>	Juros
<b>Atividades de Financiamento</b>	Principal

Fonte: adaptado por NASCIMENTO et al (2019), com base em Abel (2018).

De acordo com o Quadro 8, a nova revisão do CPC 06 impactou diretamente no balanço patrimonial das arrendatárias que utilizam o Arrendamento Operacional, afetando o resultado devido ao reconhecimento da despesa com depreciação e juros e consequentemente reduzindo a base de cálculo dos impostos. A nova revisão diminui os fluxos de saídas de caixa de atividades operacionais e aumenta os fluxos de saídas de caixa de atividades de financiamento. Os índices de liquidez têm uma redução devido ao aumento do passivo

circulante, visto que o ativo circulante registrado é sempre menor que o passivo, e o índice de endividamento aumenta devido à dívida com terceiros (NASCIMENTO *et al*, 2019).

### 2.3 Fundamentos da Norma CPC-06 (R2) – Arrendamentos

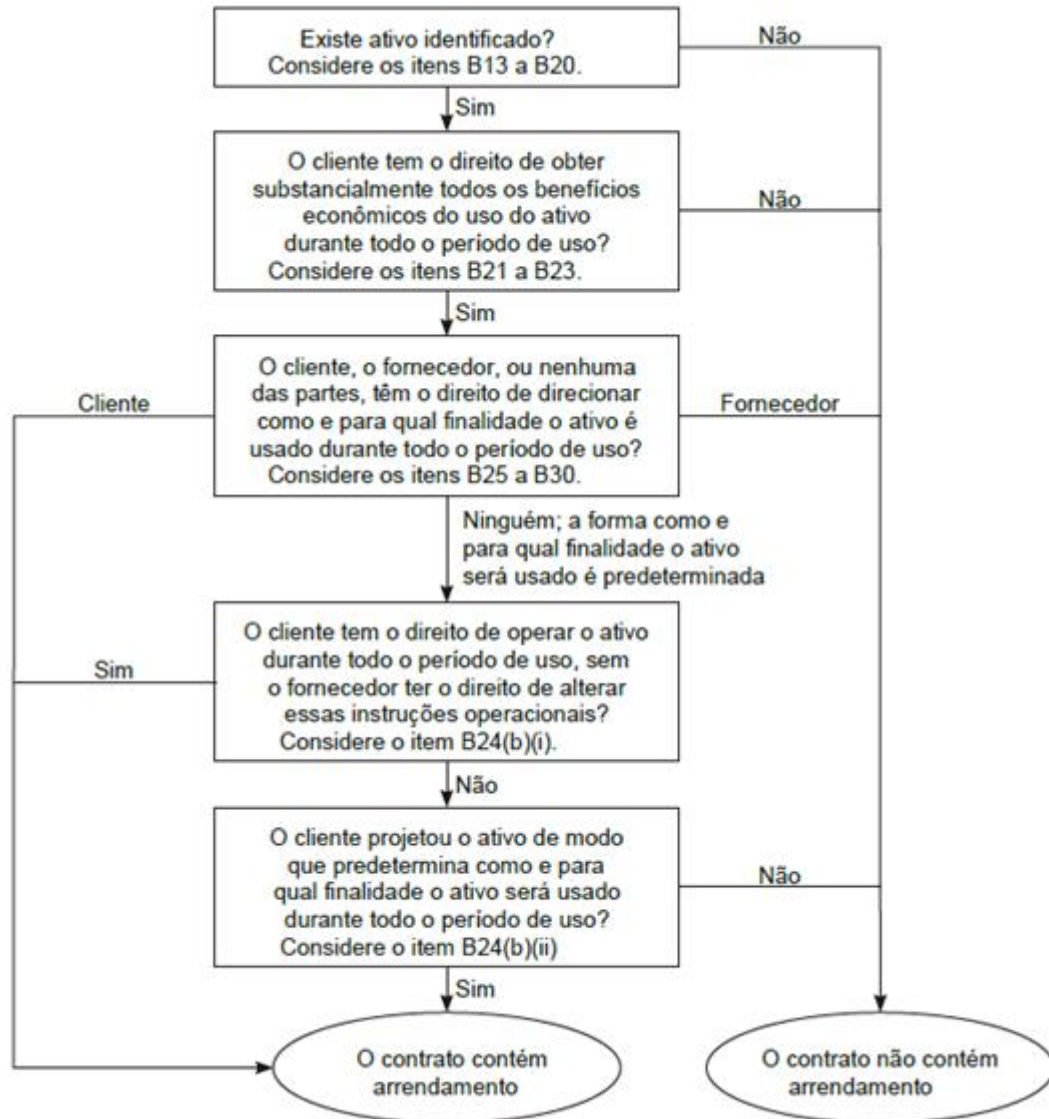
A contabilidade é a principal ferramenta de comunicação entre os agentes econômicos. Com o desenvolvimento do mercado de capitais e das companhias, novas perspectivas despontaram no horizonte contábil. A existência de práticas contábeis peculiares no mundo incitou à convergência das normas contábeis. Sob essa perspectiva, surgem, portanto, as normas internacionais de contabilidade, cujo objetivo é prover informações transparentes, confiáveis e comparáveis a todos os usuários das informações contábeis e financeiras (ARROZIO; GONZALES; SILVA, 2016).

Pelo fato da contabilidade ser considerada a linguagem dos negócios (NIYAMA; SILVA, 2011), é necessário que existam normas e conselhos reguladores para que sejam entendidas por todos de forma harmônica. É fundamental que *stakeholders*, independentemente de suas nacionalidades, consigam entender e analisar as informações fornecidas pelas organizações, em busca de tomar a melhor decisão. Desde 2001, em sua criação, o IASB vem redesenhando o mapa mundial das informações financeiras empresariais.

Porém, é de suma importância que a contabilidade esteja atualizada de acordo com a modernização no mundo dos negócios, assim como com os novos produtos bancários colocados à disposição das empresas, procurando, assim, espelhar essas operações da melhor forma nas Demonstrações Contábeis, principalmente no que tange aos direitos e obrigações.

Nessa linha, o CPC-06 (R2) trouxe importantes mudanças que, para serem preparadas adequadamente, requerem uma análise detalhada das informações e do contrato, conforme o próprio pronunciamento informa no fluxo de decisão apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Fluxograma para avaliação sobre se o contrato é ou contém arrendamento



Fonte: CPC 06 R2 (2017, p. 260).

Com isso, observamos que cada vez mais o IFRS valoriza a essência sobre a forma, distanciando-se das questões jurídicas ou legais dos contratos de Arrendamento, de forma que até mesmo aluguéis de imóveis com um prazo maior sejam capturados pelo escopo do IFRS 16.

## 2.4 Métricas de desempenho contábil-financeiro impactadas pela norma CPC-06 (R2) – Arrendamentos

Segundo Matarazzo (2010, p. 82), “assim como um médico usa certos indicadores, como pressão arterial e temperatura, para elaborar o quadro clínico de um paciente, os indicadores financeiros permitem construir um quadro de avaliação da empresa”. Dessa forma, a Leitura de índices financeiros permite uma visão macro da saúde econômica e financeira de uma entidade. Nesse sentido, Martins, Diniz e Miranda (2014) advertem que a quantidade de índices não é determinante para uma análise de qualidade, mas somente aqueles necessários à compreensão da situação observada.

Por sua vez, Assaf (2012) assegura que um índice isolado dificilmente contribuirá com informações relevantes. Ainda que uma série de outros índices complementares tenha sido mensurada, é indispensável uma confrontação temporal e setorial. Adicionalmente, nesse contexto, Iudícibus (2010a) destaca que o uso de indicadores tem como finalidade a avaliação de padrões. A análise dos indicadores constitui mais do que uma retratação passada, ela propicia elementos para inferir tendências futuras.

No Quadro 1 - Indicadores Financeiros (p. 16), demonstramos os principais indicadores a serem analisados nos achados deste trabalho. A partir desses indicadores, os potenciais impactos podem ser verificados, demonstrando a diferença antiga entre Arrendamento Operacional e Arrendamento Financeiro, conforme o Quadro 9 a seguir.

Quadro 9 - Diferenças, na divulgação e contabilização, entre Arrendamento Mercantil Financeiro Operacional segundo CPC 06 (R1)

<b>Diferenças quanto a:</b>	<b>Arrendamento Financeiro</b>	<b>Arrendamento Operacional</b>
Classificação	Existe a transferência dos riscos e benefícios referentes à propriedade de um ativo. O arrendatário transfere a propriedade do ativo para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil ou quando apenas existe a possibilidade de compra. Quando o prazo do arrendamento comprometer a maior parte da vida útil do bem. Se o ativo arrendado é de natureza tão arrendatário pode usar o bem sem fazer grandes modificações.	Não há transferência dos riscos e benefícios ao arrendador.
Divulgação	Especificar no balanço ou nota explicativa as especificações dos contratos	Divulgar o total dos pagamentos mínimos futuros.
Reconhecimento ou Contabilização	No início da vigência contratual, o arrendatário deve reconhecer o bem como um ativo e passivo no seu balanço pelo valor justo ou valor presente dos pagamentos mínimos pré-determinados. Os pagamentos mensais são contabilizados como redutores do passivo já reconhecido.	Deve-se ser reconhecer, os pagamentos mensais, como despesa do período em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil.

Fonte: adaptado do CPC-06 (R1) por Pires (2017).

Em razão das questões e informações levantadas neste capítulo, o potencial de impacto do IFRS 16 é muito grande, gerando assim análises importantes, dentre elas, se a melhora ou piora nos números contábeis das empresas são oriundos dos desempenhos econômicos, financeiros e de negócios das empresas, ou apenas mudanças nos números contábeis geradas pela alteração na prática contábil. Segundo Stickney (2009), sua forma operacional nada mais é do que uma locação em que o arrendador, ao final do contrato, pode arrendar o bem para outra empresa, sendo todos os riscos e benefícios assumidos pelo arrendador. Outro aspecto que pode aumentar o entendimento sobre o motivo das alterações nas normas de arrendamento é o conceito da primazia da essência sobre a forma (OLIVEIRA; ALVES; ESTEVES, 2017). Adicionalmente, Marion (2009) diz que a essência de qualquer transação deve se sobrepor a sua forma. No caso dos arrendamentos, sua classificação deve ser atendida de acordo com a sua essência, não de acordo com o contrato preestabelecido.

Evidenciamos, a seguir, os principais impactos nas demonstrações contábeis, na sua posição patrimonial.

Figura 2 - Comparativo entre CPC-06 (R1)/IAS 17 x CPC-06 (R2)/IFRS 16

	IAS 17 / tópico 840		IFRS 16/ modelo FASB
	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional	Todos os Arrendamentos
<b>Ativo</b>	✈️ 🏠	---	✈️ ✈️ 🏠 🏠 🏠
<b>Passivo</b>	\$\$	---	\$\$\$\$\$\$\$\$
<b>Direitos e Obrigações / Fora do Balanço</b>	---	🚗 🚗 ✈️ 🏠 \$\$\$\$	---

Fonte: IASB (2016), versão traduzida pelo autor.

Na Figura 2, observamos o tratamento anterior e o atual dado aos Arrendamentos. Anteriormente, somente o Arrendamento Financeiro era contabilizado no Ativo Imobilizado, tendo como contrapartida o Endividamento no Passivo, de forma que o Arrendamento Operacional não era contabilizado em contas patrimoniais, mas somente como despesa de

aluguel no resultado. Atualmente, o Arrendamento Operacional possui o mesmo tratamento contábil do Arrendamento Financeiro.

Agora, apresentamos os impactos nas Demonstrações Contábeis, mas na posição do resultado.

Figura 3 - Demonstração do Resultado – Principais impactos

<b>Efeitos na Demonstração de Resultados</b>			
	<b>IAS 17</b>		<b>IFRS 16</b>
	<b>Leasing financeiro</b>	<b>Leasing operacional</b>	<b>Todos os leasings</b>
Receita	X	X	X
Custos e despesas operacionais	—	Despesa única	—
<b>Ebitda</b>			↑↑
Depreciação e amortização	Depreciação	—	Depreciação
<b>Lucro operacional</b>			↑
Despesa financeira	Despesa com juros	—	Despesa com juros
<b>Lucro antes de impostos</b>			↔

Fonte: jornal Valor Econômico, 13 de janeiro de 2016 (Fernando Torres, Redação).

No arrendamento mercantil financeiro, são transferidos substancialmente ao arrendatário todos os riscos inerentes ao uso do bem arrendado, além do fato de se existir a opção de adquirir para si o bem de contrato a um preço menor do que o de mercado. Já no arrendamento mercantil operacional, nenhum risco referente ao bem deve ser transferido para o arrendatário: o bem deve ser devolvido ao arrendador ao final do contrato, se o arrendatário optar por ficar com o bem, este será negociado a preço de mercado (NASCIMENTO et al, 2019).

## 2.5 Pesquisas sobre o tema no Brasil

Segundo Santos (2019), a análise das demonstrações financeiras é um procedimento indispensável na avaliação das empresas. Por meio desse mecanismo, os investidores levantam informações históricas sobre a capacidade de pagamento, endividamento, lucratividade e rentabilidade.

Dessa forma, com base na Teoria Contábil, é importante analisar como está conceituado o Ativo e mais especificamente o Ativo Imobilizado para assim verificarmos como o assunto Arrendamento pode ser inserido nessa discussão.

O Manual de Contabilidade Societária (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBECK; SANTOS, 2018) define ativo como “um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade”. Já o CPC-00 (R2), em seus itens 4.3 e 4.4, define como “um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Recurso econômico é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos”.

Por outro lado, a Lei das S.As não define Ativo, mas define Ativo Imobilizado em seu Artigo 179, item IV:

No ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

O CPC 27 (IAS 16), define Ativo Imobilizado: “Ativo imobilizado é o item tangível que: (a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e (b) se espera utilizar por mais de um período”.

De forma que, com base nas afirmações acima, podemos considerar que o Ativo Imobilizado é um bem tangível produtor de benefícios econômicos futuros. Ainda, é importante ressaltarmos que o Manual de Contabilidade Societária (2018) define a figura do agente, de forma que não é somente o fato de existir um bem tangível que o mesmo possa ser contabilizado, dado que sua mensuração deve ser efetuado pela sua geração de benefícios econômicos e não pelo seu valor de aquisição.

Outra forma de analisar é que o Ativo Imobilizado são os bens tangíveis que serão mensurados pelos benefícios econômicos futuramente gerados, os quais a entidade possui controle.

Oliveira (2018) pesquisou o impacto e aplicação da nova revisão do CPC 06 nas demonstrações financeiras da arrendatária e com dados hipotéticos demonstrou o impacto do CPC 06 (R2) no patrimônio. A partir disso, em seu resultado, observou que o CPC 06 (R2) traz grandes mudanças nos valores a serem registrados no patrimônio.

Por fim, Araújo e Zittei (2018) tiveram como objetivo analisar os impactos na convergência à Norma IFRS 16 (CPC-06 (R2)) com ênfase na contabilidade do Arrendatário. Os pesquisadores concluíram que, na prática, as empresas apresentaram redução de suas bases tributáveis, alocando despesa de aluguel mensal no balanço e refletindo itens *abaixo da linha*, isto é, depreciação e juros – beneficiando indicadores de desempenho como melhora no EBIT.

Nesse sentido, de forma resumida, o IFRS 16 aumentou o endividamento das empresas, aumentou o valor do Ativo Imobilizado e melhorou os números do Lucro Bruto, Resultado Operacional e Lucro Líquido, dado que os efeitos nos resultados foram diferidos em mais anos, Silva e Leite Filho (2018) e Almeida e Toledo Filho (2011) corroboram este entendimento.

Apesar de não ser o escopo deste trabalho, por parte das Arrendatárias não houve mudança na contabilização, mas conforme Ribeiro, Reis e Pinheiro (2014), o impacto contábil nas Arrendadoras, diminuiu o número de operações de Arrendamentos contratados.

Resumidamente, o impacto de Arrendamentos pode ter até mesmo impactos culturais. Segundo Nardy (2018), um aspecto sensível é o emprego da cultura em análise de crédito e no desenvolvimento de produtos financeiros, os quais podem ser positivos no sentido de suprir com eficácia necessidades de públicos específicos.

Por fim, conceituando o EBITDA, segundo Padoveze (2020), o Lucro Operacional é aquele gerado pelas operações, sem quaisquer resultado financeiro. É o lucro gerado pela empresa no processo sistêmico de comprar, produzir, estocar e vender, e que represente, portanto, o valor econômico resultante do processo operacional da empresa. Segundo Santos (2019), o EBITDA representa o lucro da atividade operacional da empresa sem a dedução das despesas de depreciação e amortização.

## **2.6 Pesquisas sobre o tema no mundo**

Ao pesquisar outros estudos sobre esse tema em nível mundial, observamos que estes estão em linha com esses achados, dado que a ausência de reconhecimento dos contratos de Arrendamento nas Demonstrações Contábeis fez com que os investidores e demais partes interessadas tivessem uma posição incorreta sobre a situação financeira das empresas, segundo

Liviu-Alexandru (2018). Adicionalmente, o IASB estimou que, em 2014, 85% dos compromissos de arrendamento de empresas, que aplicam IFRS e USGAAP, ou seja, 3,3 trilhões de dólares, não foram divulgados nos seus balanços (IASB, 2016).

Mas é importante ressaltar que o impacto será diferente dependendo dos setores, assim como o resultado das diferentes intensidades de locação de cada setor (, segundo MORALES-DÍAZ; ZAMORA-RAMÍREZ, 2017), valorizando ainda mais os achados deste estudo, que analisou 11 setores diferentes da economia.

Cabe destacarmos ainda alguns bons exemplos no mundo observados por Joubert, Garvie e Parle (2017). Ao comparar empresas de aviação e de telecomunicações, de acordo com os autores, os arrendamentos operacionais eram valores materiais para Qantas e Virgin (empresas de aviação), no entanto, os valores não eram importantes para a Telstra (maior empresa australiana de Telecomunicações). Öztürk e Serçemeli (2016), ao analisarem também uma companhia aérea na Turquia chamada Pegasus, observaram um aumento de 52,2% no passivo e uma diminuição de 12,5% no patrimônio líquido e aumento de 29,3% nos ativos totais.

Por fim, Săcărin (2017) observaram que a Demonstração do Fluxo de Caixa também tem impacto em face da diminuição do fluxo de caixa operacional e aumento do fluxo de caixa de financiamento.

\*Uma última análise de pesquisa no mundo deve ser direcionada ao tratamento do tema nos Estados Unidos da América, precisamente no que tange ao USGAAP, mas que merece um estudo mais detalhado em face da governança das Normas Contábeis Norte Americanas.

Segundo Padoveze, Benedicto e Leite (2012), o Comitê de Normas de Contabilidade Financeira (FASB) é um órgão do setor privado da economia norte-americana, criado em 1973, para emitir pronunciamentos sobre assuntos contábeis. O FASB surgiu para substituir o Comitê de Princípios Contábeis (Accounting Principles Board – APB), sob a sanção do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (American Institute of Certified Public Accountants – AICPA). O FASB tem no SFAS 5 a principal referência para a base conceitual do USGAAP. Trata do reconhecimento e mensuração nas Demonstrações Contábeis de Companhias com fins lucrativos, cujos princípios contábeis previstos são: entidade, continuidade, unidade monetária, periodicidade, custo histórico, reconhecimento de receita, confrontação da despesa, evidenciação, conservadorismo e competência. Sempre objetivando o conjunto completo e articulado das Demonstrações Contábeis baseados no conceito da manutenção do capital financeiro, respeitando-se as quatro categorias de hierarquia do USGAAP.

Com isso, observamos que os estudos em âmbito mundial estão em acordo com os estudos no Brasil, afirmando o grande impacto do CPC-06 (R2) nas Demonstrações Contábeis.

## 3 METODOLOGIA

### 3.1 Delineamento da pesquisa

Neste trabalho, utilizamos a abordagem qualitativa e quantitativa para interpretação dos dados coletados. Do ponto de vista dos objetivos, o trabalho é descritivo, pois visa determinar os impactos da alteração na norma referente aos arrendamentos, dependendo, para isso, de um levantamento de informações. Para Silva e Menezes (2005), a pesquisa do tipo descritiva é a que procura descrever características de uma determinada população ou estabelecimento de relações entre variáveis.

Quanto ao delineamento, para a realização deste trabalho, utilizamos os procedimentos com dados coletados por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Para a elaboração do problema e toda a parte inicial da pesquisa, elaboramos uma intensa busca por publicações em livros, revistas, artigos e monografias, realizando posteriormente um tratamento analítico. Já a pesquisa documental foi utilizada para o recolhimento dos dados necessários para a obtenção do resultado. Por meio de pesquisa no *site* da B3 e nos *sites* das empresas analisadas, retiramos os demonstrativos contábeis, notas explicativas, entre outras informações relevantes sobre as empresas pesquisadas.

Este estudo analisou as maiores empresas de cada um dos 11 setores da B3, com base no *ranking* das maiores e melhores empresas do ano de 2020, segundo a Revista *Exame*. Nesta pesquisa, analisamos os impactos do novo CPC de Arrendamentos nos principais grupamentos contábeis das Demonstrações Contábeis e seus efeitos no desempenho das empresas. A medição se dá principalmente pela análise do Ativo Imobilizado, Endividamento (que é a somatória de Empréstimos, Financiamentos e Arrendamentos a Pagar), Lucro Líquido do Exercício e EBITDA.

Adicionalmente, as maiores empresas de cada segmento têm os números comparados a fim de verificar se houve melhora no seu desempenho, de forma a distinguir o que é mudança oriunda do novo CPC de Arrendamentos e efetiva melhora no desempenho das empresas.

Para a análise do desempenho econômico das empresas que fazem parte do escopo deste estudo, utilizamos os indicadores descritos no Quadro 1 - Indicadores Financeiros (p. 16).

Na coleta de dados, utilizo os números das Demonstrações Contábeis, os números consolidados e em milhões de reais. Adicionalmente, não foi possível considerar, para o ano de 2019, o impacto dos gastos com aluguéis e arrendamentos no resultado, já que a maioria das empresas não informou, portanto, utilizando assim apenas os efeitos na depreciação e despesa financeira.

Com base nas Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, principalmente nas Notas Explicativas, foi possível que ajustássemos os números de forma a demonstrar os mesmos antes e depois dos ajustes oriundos do CPC-06 (R2). Os principais números analisados e ajustados foram: Imobilizado, Endividamento, EBIT e Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício.

Quando da análise dos números, verificamos especificamente o item Direito de Uso no grupamento do Ativo Imobilizado, a rubrica Arrendamento a Pagar no Passivo Circulante e Não Circulante, os gastos de depreciação específicos em itens do Direito de Uso no resultado e os gastos específicos de despesas com juros do Endividamento de Arrendamentos.

Em posse das informações acima, efetuamos os devidos ajustes nos números do exercício de 2019 e comparamos com os números reportados (com os efeitos do CPC-06 (R2)), obtendo assim os números sem os efeitos do CPC-06 (R2). Por fim, comparamos com os números do exercício de 2018 reportados (sem os efeitos do CPC-06 (R2)).

Ressaltamos que as Demonstrações Contábeis (principalmente as Notas Explicativas) forneceram as informações necessárias para os cálculos e proveram os elementos necessários para os achados e conclusões.

Segundo Marion *et al* (2010), a abordagem utilizada se define como qualitativa por explorar as alterações que foram feitas ao CPC 06 e compará-las com o texto antigo, levando em consideração seus impactos diretos no resultado, balanço patrimonial e índices financeiros das instituições.

Desse modo, por meio da análise das alterações oriundas do CPC-06 (R2), identificamos um impacto no Ativo Imobilizado, dado que vários itens contabilizados como arrendamento operacional não estavam devidamente capturados nas demonstrações contábeis, havendo assim um aumento no saldo do imobilizado, assim como nos gastos com depreciação.

Outro impacto analisado foi o endividamento das empresas que, para objeto deste estudo, consideramos os montantes a pagar de Empréstimos, Financiamentos e Arrendamentos, sejam classificados no circulante ou no não circulante. Esta análise, considerando os impactos do CPC-06 (R2), faz-se ainda mais importante quando se considera que, após as últimas crises econômicas no Brasil, muitas empresas têm apresentado um aumento relevante em seu

endividamento. Ao capturar os itens em Arrendamento Operacional, automaticamente, suas dívidas no Passivo também o são e, por conseguinte, há um aumento nas despesas com juros nos exercícios.

O EBITDA é um dos principais indicadores utilizados pela comunidade financeira para analisar o desempenho das empresas, de tal forma que algumas empresas são avaliadas por um determinado múltiplo de EBITDAs anuais. Assim, este estudo também analisa esse indicador, principalmente pelo fato de que os impactos do CPC-06 (R2) de aumento nas despesas de depreciação e de despesas financeiras não têm reflexo no EBITDA, diferentemente da despesa com aluguel contabilizada anteriormente, que tinha reflexo no EBITDA. Por sua vez, o aumento nas despesas de depreciação e de despesas financeiras piorou o Lucro Líquido do Exercício.

Por fim, conforme descrito no Quadro 1 - Indicadores Financeiros (p. 16) desta Dissertação), todos esses impactos são analisados na ótica dos principais indicadores econômicos e financeiros.

### **3.2 População e amostra**

A população deste estudo são todas as companhias abertas com registro na B3 e de todos os 11 setores da B3. A amostra a ser definida diz respeito às maiores empresas de cada setor da B3, para que se possa ter uma análise do setor e o impacto do CPC 06 nessas empresas, tendo como foco seus principais indicadores econômicos e contábeis.

Analisando cada demonstração contábil, verificamos o impacto do CPC 06 em cada empresa e, desse modo, ajustamo-los com e sem efeitos do CPC-06 (R2), de forma que demonstro os números contábeis ajustados e verificamos os principais indicadores econômicos e contábeis, antes e depois do ajuste do CPC-06 (R2). Com isso, os números demonstram uma melhora ou piora do desempenho da empresa.

### **3.3 Instrumentação das variáveis**

Com base na amostra, verificamos as mudanças nos indicadores financeiros e contábeis e o impacto das mudanças desses números nas decisões das lideranças das empresas, respeitando-se o mercado e a indústria em que atuam (MORALEZ-DIAZ; ZAMORA-RAMIREZ, 2018).

Ao analisar o desempenho econômico e financeiro das empresas, com base nos principais indicadores econômicos e contábeis, os achados nos levaram ao fato de que essas alterações nos números contábeis, comparados com os anos anteriores, não são oriundos apenas da mudança do CPC-06 (R2), mas também da melhora ou piora no desempenho econômico e financeiro da empresa ou, em alguns casos, de reflexos da economia do País ou do mundo, a depender do setor estudado.

### **3.4 Coletas de dados – Instrumento**

Com base amostral secundária, sejam plataformas digitais (como, por exemplo, o *site* da B3) ou estudos setoriais, buscamos comparar as empresas, mesmo que de setores diferentes da economia ou de regiões diferentes para verificar as mais impactadas pelo CPC-06 (R2) e as que apresentaram melhor desempenho econômico.

### **3.5 Métodos de análise**

Os dados foram analisados de forma qualitativa e quantitativa e, a partir disso, foi possível concluir que os efeitos foram relevantes e impactaram na possível tomada de decisões, a ponto de influenciar os agentes de mercado na sua avaliação de risco de crédito.

Conforme Barros e Lehfeld (2010, p. 111), “uma vez que os dados estejam tabulados, é preciso agora analisá-los e interpretá-los. É a fase em que se examinam e se verificam a relevância, e o significado desses dados em relação aos propósitos da pesquisa”.

Segundo Bardin (2010), o observador analisa os dados de acordo com o tratamento que infere das mensagens resultantes e promove, assim, uma dedução e maneira lógica por meio do conhecimento que detém, sobre quem emite a mensagem e sobre o meio integrante do contexto.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Após a coleta de dados, tabulação e cálculo dos valores e indicadores econômicos, para cada uma das 11 empresas selecionadas, apresentamos a seguir os resultados e respectivas análises. Ao final, o principal objetivo é o de responder as seguintes perguntas da pesquisa:

- a) Qual foi o impacto nas Demonstrações Contábeis de 2019 do CPC-06 (R2)?
- b) Qual foi o impacto no desempenho das empresas?

Apresentamos a seguir a análise, primeiramente, sobre cada empresa e, posteriormente, sobre o conjunto das empresas.

### 4.1 Vale S.A.

Tabela 1 - Composição do Imobilizado e Endividamento - Vale

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	187.481	180.914	187.733
<b>Endividamento Total</b>	59.928	52.625	59.843

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 2 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Vale

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	56.109	21.191	19.675
<b>Depreciação e Amortização</b>	(12.240)	(13.993)	(14.751)
<b>EBIT</b>	43.869	7.198	4.924
<b>Despesas Financeiras</b>	(18.751)	(15.831)	(16.130)
<b>LAIR</b>	25.118	(8.633)	(11.206)
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	966	2.509	2.509
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	26.084	(6.124)	(8.697)

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 3 - Quadro de indicadores – Vale (Sem os efeitos do CPC-06 (R2))

<b>Indicador (%)</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2019</b>
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	168%	123%
<b>Capital próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	97%	135%
<b>Imobilização</b>	108%	119%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	21%	26%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	7%	-2%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	15%	-6%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	19%	-6%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Vale é uma das maiores mineradoras do mundo, principalmente de minério de ferro e uma das maiores exportadoras do Brasil, alcançando também uma cadeia logística e de tecnologia, que proveem o suporte para o grande movimento de seus produtos.

O impacto do CPC-06 (R2) foi relevante na Vale S.A., principalmente se comparado com os seus demais números, dado que o Ativo Imobilizado representa aproximadamente 50% do total dos ativos. Considerando que a operação de uma empresa de mineração prevê grandes investimentos necessários na extração dos minerais, pesquisas, logística, dentre outros, a utilização do Arrendamento é muito relevante.

Ao analisar o endividamento, constatamos que, apesar de ter havido uma diminuição no período, ao incluir os impactos do CPC-06 (R2), o endividamento se mantém estável.

No que tange ao lucro ou prejuízo do exercício, observamos que o impacto do CPC-06 (R2) aumentou o prejuízo de 2019, prejuízo este causado principalmente pela contabilização de aproximadamente R\$ 12 bilhões, relacionados aos custos diretos e indiretos do desastre de Brumadinho.

Apesar dos efeitos do CPC-06 (R2) serem significativos na empresa, não é possível deixar de destacar que os indicadores acima sofreram um forte impacto negativo e estão fortemente impactados pelos custos do desastre de Brumadinho no valor acima.

Adicionalmente, verificamos um grande aumento na proporção de Capital de Terceiros sobre o Capital Próprio, em face da contabilização das dívidas de Arrendamentos Operacionais.

#### 4.2 Itaú Unibanco Holding S.A.

Tabela 4 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Itaú Unibanco

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	7.302	7.166	7.166
<b>Endividamento Total</b>	1.119.734	1.159.830	1.159.830

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 5 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Itaú Unibanco

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	34.175	34.804	34.804
<b>Depreciação e Amortização</b>	(3.567)	(3.561)	(3.561)
<b>EBIT</b>	30.608	31.243	31.243
<b>Despesas Financeiras</b>	-	-	-
<b>LAIR</b>	30.608	31.243	31.243
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(4.969)	(3.430)	(3.430)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	25.639	27.813	27.813

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 6 - Quadro de indicadores – Itaú Unibanco

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	127%	129%
<b>Liquidez Geral</b>	111%	110%
<b>Liquidez Seca</b>	127%	129%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	932%	996%
<b>Imobilização</b>	5%	5%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	80%	78%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	2%	2%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	17%	19%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	25%	24%

Fonte: elaborado pelo autor.

O Itaú Unibanco Holding S.A. é uma empresa que consiste na participação em empresas do setor industrial, mas principalmente em empresas financeiras, como o Banco Itaú e a Porto Seguro Seguradora, sendo assim, os impactos do CPC-06 (R2) são imateriais de forma que não incidem no Ativo Imobilizado e no endividamento da empresa, bem como no EBIT e o Lucro Líquido. Nesse sentido, corroboramos essa informação ao comparar o montante do Ativo Imobilizado com o total de ativos do grupo que, em 31 de dezembro de 2019, era de apenas 0,44%.

### 4.3 Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Tabela 7 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Gol

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	2.818	2.496	6.058
<b>Endividamento Total</b>	7.356	8.410	14.463

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 8 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Gol

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC- 06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	2.321	3.861	3.861
<b>Depreciação e Amortização</b>	(669)	(968)	(1.728)
<b>EBIT</b>	1.652	2.893	2.133
<b>Despesas Financeiras</b>	(2.729)	(1.256)	(1.744)
<b>LAIR</b>	(1.077)	1.637	389
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(297)	(210)	(210)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	(780)	1.427	179

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 9 - Quadro de indicadores – Gol

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	46%	48%
<b>Liquidez Geral</b>	70%	68%
<b>Liquidez Seca</b>	43%	46%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	-330%	-315%
<b>Imobilização</b>	-63%	-85%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	48%	46%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	-8%	1%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	17%	-3%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	-7%	1%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Gol é uma das maiores empresas aéreas do Brasil e da América Latina, com forte presença na malha aérea brasileira. Adicionalmente, maior parte da sua geração de Receitas está focada em Aeronaves que anteriormente eram classificadas como Arrendamento Operacional, mas que agora passam a ser capturadas nas Demonstrações Contábeis.

Ao imobilizar 120 aeronaves e outros itens, a Gol mais que dobrou o seu valor de Ativo Imobilizado e foi uma das empresas que mais apresentou impacto do CPC-06 (R2) no Brasil, representando R\$ 2,9 bilhões no Ativo e R\$ 5,4 bilhões no Passivo.

A diferença relevante entre o valor do Ativo e do Passivo (dado que o Ativo Imobilizado teve um aumento nominal de R\$ 3,2 bilhões, enquanto o endividamento teve um aumento de R\$ 7,1 bilhões) pode ser explicado por meio da variação entre a taxa anual de depreciação e a taxa anual de juros, assim como pela valorização do Dólar estadunidense, se comparado com o Real nos últimos anos.

Os impactos da depreciação e dos juros descritos acima explicam o fato de que o EBIT e o Lucro Líquido são impactados pelo CPC-06 (R2), de forma que seus efeitos melhoram os dois indicadores, conforme demonstrado acima.

Adicionalmente, o indicador de imobilização teve um aumento de -63% para -85%, em virtude, principalmente, da captura das aeronaves descritas acima, porém, apesar do esperado aumento da participação de capital de terceiros sobre o próprio, ele não foi devidamente quantificado, dado que o Patrimônio Líquido da empresa está negativo, a despeito de ter aumentado, em 2019, distorcendo assim o cálculo.

## 4.4 JBS S.A.

Tabela 10 - Composição do Imobilizado e Endividamento – JBS

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	35.109	38.100	42.674
<b>Endividamento Total</b>	56.154	53.023	57.744

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 11 - Composição do EBITDA e Lucro líquido do Exercício – JBS

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	11.988	19.795	19.795
<b>Depreciação e Amortização</b>	(4.805)	(5.122)	(6.313)
<b>EBIT</b>	7.183	14.673	13.482
<b>Despesas Financeiras</b>	(8.282)	(5.695)	(5.985)
<b>LAIR</b>	(1.099)	8.978	7.497
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	1.309	(1.032)	(1.032)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	210	7.946	6.465

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 12 - Quadro de indicadores – JBS

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	171%	147%
<b>Liquidez Geral</b>	132%	135%
<b>Liquidez Seca</b>	118%	100%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	308%	289%
<b>Imobilização</b>	126%	131%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	25%	30%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	0%	5%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	1%	20%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	0%	3%

Fonte: elaborado pelo autor.

A JBS S.A. é a maior empresa brasileira de alimentos e uma das maiores do mundo, de modo que algumas de suas fábricas e equipamentos industriais são objetos de Arrendamento. Sendo assim, o impacto do CPC-06 (R2) foi significativo nas suas Demonstrações Contábeis. O efeito no Ativo Imobilizado foi de R\$ 4,8 bilhões e no endividamento total foi de R\$ 4,7 bilhões, gerando assim impactos também no EBIT e Lucro Líquido. O Ativo Imobilizado teve adições no exercício de R\$ 2,9 bilhões, mas foi o montante de CPC-06 (R2) de R\$ 4,8 bilhões que causou o maior impacto. No endividamento, houve uma diminuição de R\$ 3 bilhões, mas considerando o reflexo oriundo do CPC-06 (R2), ocorreu um aumento de R\$ 1,5 bilhão. Esses números demonstram que uma análise do Ativo Imobilizado e do endividamento, sem considerar a análise dos impactos do CPC-06 (R2), pode distorcer as conclusões.

No Lucro Líquido, a divergência foi maior de R\$ 1,5 bilhão, demonstrando que houve uma melhora no desempenho do grupo, que não pode ser analisado separadamente, mas com análise das demais linhas da DRE.

Os impactos do CPC-06 (R2) também afetaram nos indicadores acima, pois o aumento do Ativo Imobilizado e do endividamento teve impacto principalmente na Liquidez Corrente e Seca. Outro fator importante é que o exercício de 2018 foi fortemente influenciado pelos acontecimentos da operação Lava Jato, os quais atingiram as operações da empresa de tal forma que, quando comparados os indicadores acima, é possível vislumbrar que 2019 foi um exercício com desempenho muito melhor que 2018, quando na verdade, o exercício de 2018 possui os reflexos acima.

#### 4.5 Magazine Luiza S.A.

Tabela 13 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Magazine Luiza

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	754	1.077	3.351
<b>Endividamento Total</b>	456	849	3.130

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 14 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Magazine Luiza

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	1.246	1.776	1.776
<b>Depreciação e Amortização</b>	(164)	(195)	(487)
<b>EBIT</b>	1.082	1.581	1.289
<b>Despesas Financeiras</b>	(295)	82	(70)
<b>LAIR</b>	787	1.663	1.219
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(190)	(297)	(297)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	597	1.366	922

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 15 - Quadro de indicadores – Magazine Luiza

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	119%	160%
<b>Liquidez Geral</b>	135%	162%
<b>Liquidez Seca</b>	67%	113%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	282%	162%
<b>Imobilização</b>	33%	44%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	83%	65%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	7%	5%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	26%	12%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	4%	5%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Magazine Luiza é uma das maiores empresas varejistas do Brasil e mais recentemente tem operado fortemente no *e-commerce*, incrementando substancialmente suas receitas nos últimos anos. Com mais de mil lojas no Brasil, centros de distribuição e um grande parque de tecnologia da informação, a empresa tem visto um grande aumento em sua valorização de mercado.

Analisando o Ativo Imobilizado, verificamos um aumento de 444%, contudo, esse acréscimo não foi decorrente de um grande investimento no parque de atendimento da empresa, mas apenas pela implantação do CPC-06 (R2).

O Endividamento teve um aumento de 686% no período, fortemente impactado pelo CPC-06 (R2), uma vez que, sem isso, o aumento seria de 186%, pois o incremento de

arrendamento foi de R\$ 2,3 bilhões. Esse aumento afetou substancialmente os indicadores financeiros da empresa, conforme analisamos a seguir. Mas é importante destacar que, mesmo sem o impacto do CPC-06 (R2), o endividamento quase dobrou no período.

Analisando o Lucro Líquido do exercício, mesmo sem os efeitos do CPC-06 (R2), ele teve um aumento de 54%, o que por sua vez demonstra uma melhora no desempenho da empresa; quando se ajustam os efeitos do CPC-06(R2), o resultado foi ainda melhor, com um aumento de 72%.

Ao analisar os indicadores acima de liquidez, tendo como foco os efeitos do CPC-06 (R2), é possível perceber que eles estão prejudicados, dado que, no exercício de 2019, a empresa efetuou uma operação de captação de recursos no mercado por meio de oferta pública de ações, cuja captação foi de R\$ 4,3 bilhões, recursos estes que, quase em sua totalidade, estavam em aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2019, influenciando os indicadores. Em um movimento normal, o endividamento aumentaria e o Ativo Imobilizado também, impactando negativamente principalmente a Liquidez Corrente e a Liquidez Seca. Os demais indicadores não sofreram mudança significativa, como ROA e Margem de Lucro Líquido.

#### 4.6 MGI Minas Gerais Participações S.A.

Tabela 16 - Composição do Imobilizado e Endividamento – MGI

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	-	-	-
<b>Endividamento Total</b>	1.398	1.488	1.488

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 17 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – MGI

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	217	(16)	(16)
<b>Depreciação e Amortização</b>	-	-	-
<b>EBIT</b>	217	(16)	(16)
<b>Despesas Financeiras</b>	10	8	8
<b>LAIR</b>	227	(8)	(8)
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	-	-	-
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	227	(8)	(8)

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 18 - Quadro de indicadores – MGI

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	299%	192%
<b>Liquidez Geral</b>	121%	123%
<b>Liquidez Seca</b>	299%	192%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	481%	442%
<b>Imobilização</b>	0%	0%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	5%	7%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	10%	0%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	59%	-2%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	127%	-5%

Fonte: elaborado pelo autor.

Ao analisar todos os setores da B3, incluímos o setor Outros, que é formado principalmente por empresas de negócios diversos. Ao verificar a maior destas empresas, constatamos que se trata da MGI Minas Gerais Participações S.A., estatal pertencente ao governo do Estado de Minas Gerais, que possui participações em outras empresas e recebíveis oriundos do próprio controlador.

Considerando que seu principal ativo atualmente são esses recebíveis originados pelo governo do Estado de Minas Gerais e que seu valor de Ativo Imobilizado é imaterial, não houve impactos do CPC-06 (R2).

## 4.7 Petróleo Brasileiro S.A.

Tabela 19 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Petrobrás

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	609.829	554.936	641.949
<b>Endividamento Total</b>	326.876	254.982	351.161

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 20 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Petrobrás

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	103.774	139.656	139.656
<b>Depreciação e Amortização</b>	(43.229)	(38.710)	(58.502)
<b>EBIT</b>	60.545	100.946	81.154
<b>Despesas Financeiras</b>	(21.578)	(27.939)	(33.912)
<b>LAIR</b>	38.967	73.007	47.242
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(15.462)	(16.400)	(16.400)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	23.505	56.607	30.842

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 21 - Quadro de indicadores – Petrobrás

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	148%	97%
<b>Liquidez Geral</b>	128%	125%
<b>Liquidez Seca</b>	112%	68%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	238%	248%
<b>Imobilização</b>	215%	215%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	14%	16%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	3%	4%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	9%	14%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	9%	14%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Petróleo Brasileiro S.A. é a maior empresa do Brasil e uma das maiores empresas de energia do mundo. Uma estatal pertencente principalmente ao Governo Federal, mas com forte participação privada, que atua em diversas unidades de negócios e que recentemente passou por uma operação interna de análise de corrupção e de revisão da sua governança corporativa, sendo que, por conta da corrupção detectada nos investimentos em Ativo Imobilizado houve *impairment* em alguns itens, principalmente em ativos relacionados às refinarias.

A empresa teve um forte impacto do CPC-06 (R2) no montante de R\$ 103 bilhões, atingindo diretamente o valor do ativo imobilizado, mas que, apesar de mais de R\$ 42 bilhões em adições, não fizeram o Ativo Imobilizado ter um aumento significativo em virtude da depreciação dos bens e principalmente do *impairment* em alguns itens.

Quanto ao endividamento, apesar de ter havido uma diminuição no exercício de 22% sem considerar os efeitos do CPC-06 (R2), quando se consideram esses efeitos, o aumento foi de 7%, portanto, analisar a variação do endividamento com e sem os impactos do CPC-06 (R2) é de suma importância.

No que tange ao Lucro Líquido, a diferença é de R\$ 26 bilhões, explicado principalmente pelo impacto do CPC-06 (R2), seja na depreciação ou por um aumento de R\$ 6 bilhões na carga da despesa financeira.

Os índices de Liquidez Correntes, Geral e Seca tiveram uma deterioração em face do maior endividamento oriundo dos impactos do CPC-06 (R2), principalmente a Liquidez Corrente e Liquidez Seca.

#### 4.8 Positivo Tecnologia S.A.

Tabela 22 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Positivo

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	51	47	89
<b>Endividamento Total</b>	610	712	755

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 23 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Positivo

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	108	135	135
<b>Depreciação e Amortização</b>	(33)	(28)	(36)
<b>EBIT</b>	75	107	99
<b>Despesas Financeiras</b>	(65)	(68)	(71)
<b>LAIR</b>	10	39	28
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(11)	(7)	(7)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	(1)	32	21

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 24 - Quadro de indicadores – Positivo

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	128%	125%
<b>Liquidez Geral</b>	140%	138%
<b>Liquidez Seca</b>	80%	83%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	251%	264%
<b>Imobilização</b>	10%	17%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	87%	84%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	0%	1%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	0%	4%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	0%	1%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Positivo é uma das maiores fabricantes de produtos embarcados com Tecnologia no Brasil, com destaque para computadores e Aparelhos de Celular, mas possuindo outros produtos em seu portfólio. Sediada no Paraná, a empresa criou também uma Universidade, que agrega conhecimentos em suas pesquisas.

Os efeitos do CPC-06 (R2) foram relevantes na Positivo Tecnologia S.A., dado que o impacto no Ativo Imobilizado foi de R\$ 42 milhões e no endividamento de R\$ 43 milhões, montantes estes que, se comparados aos demais números da empresa, são relevantes. No caso específico do Ativo Imobilizado, o montante quase dobrou.

Igualmente, pudemos perceber que, no indicador Lucro Líquido, cujos números sem os efeitos do CPC-06 (R2) e com os efeitos, devidamente reportados, são de R\$ 8 milhões e R\$ 12 milhões, respectivamente, diminuindo os resultados, demonstrando valores nominais relevantes.

As principais variações foram verificadas na Liquidez Corrente e Seca em face do aumento do endividamento, mas também na imobilização que teve um aumento de 70%.

#### 4.9 Raia Drogasil S.A.

Tabela 25 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Raia Drogasil

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	1.547	1.036	4.814
<b>Endividamento Total</b>	843	1.127	4.312

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 26 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Raia Drogasil

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	1.136	2.159	2.159
<b>Depreciação e Amortização</b>	(414)	(234)	(1.041)
<b>EBIT</b>	722	1.925	1.118
<b>Despesas Financeiras</b>	(83)	(118)	(334)
<b>LAIR</b>	639	1.807	784
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(130)	5	5
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	509	1.812	789

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 27 - Quadro de indicadores – Raia Drogasil

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	155%	141%
<b>Liquidez Geral</b>	193%	150%
<b>Liquidez Seca</b>	50%	47%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	108%	200%
<b>Imobilização</b>	44%	118%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	76%	50%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	7%	6%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	14%	19%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	3%	4%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Raia Drogasil é maior varejista brasileira de medicamentos, com mais de 2.000 farmácias espalhadas por todo o Brasil. Adicionalmente, ela tem crescido de forma orgânica, mas, também, inorgânica, com a aquisição recente da Rede Onofre.

O Ativo Imobilizado da Raia Drogasil S.A. teve aumento nominal de R\$ 3,3 bilhões no exercício, o que corresponde a um aumento de 211%, sendo representado principalmente pela adoção do CPC-06 (R2), dado que a maior parte das mais de 2 mil lojas são alugadas, adicionado de outros itens que eram Arrendamento Financeiro. Considerando apenas o aumento oriundo do CPC-06 (R2), foi superior a R\$ 3 bilhões.

Comparando o aumento do endividamento com o aumento do Ativo Imobilizado, a diferença foi pequena, o aumento nominal do endividamento foi de R\$ 3,5 bilhões, acompanhando o impacto do CPC-06 (R2). O Lucro Líquido foi fortemente impactado por uma nova carga de depreciação e juros de R\$ 811 milhões, de forma que, sem os impactos do CPC-06 (R2), o lucro teria um aumento de 256%, enquanto que, com os impactos, o aumento foi de 55%, demonstrando a importância de ajustar os impactos do CPC-06 (R2) para tornar os números comparativos e, com isso, analisar o desempenho econômico e financeiro da empresa. O principal indicador que apresentou variação significativa foi a Liquidez Geral, em face do aumento do endividamento, mesmo motivo para a comparação de Capital Próprio e de Terceiros. Porém, considerando que a maior parte do endividamento é de longo prazo nos casos de arrendamentos, o indicador de Endividamento no Curto Prazo teve uma diminuição de 76% para 50%. No que tange ao indicador de Imobilização, este mais que dobrou, dado a contabilização dos arrendamentos.

#### 4.10 Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Tabela 28 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Sabesp

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	268	249	314
<b>Endividamento Total</b>	13.153	13.242	13.316

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 29 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Raia Drogasil

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	6.570	7.492	7.492
<b>Depreciação e Amortização</b>	(1.393)	(1.737)	(1.780)
<b>EBIT</b>	5.177	5.755	5.712
<b>Despesas Financeiras</b>	(1.265)	(1.027)	(1.034)
<b>LAIR</b>	3.912	4.728	4.678
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(1.077)	(1.310)	(1.310)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	2.835	3.418	3.368

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 30 - Quadro de indicadores – Sabesp

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	104%	76%
<b>Liquidez Geral</b>	181%	187%
<b>Liquidez Seca</b>	103%	75%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	123%	115%
<b>Imobilização</b>	1%	1%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	22%	26%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	7%	7%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	14%	16%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	18%	19%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) é a maior empresa de Saneamento Básico do Brasil. Trata-se de uma estatal com ações cotadas no Brasil e nos Estados Unidos da América, cujo principal acionista é o Governo do Estado de São Paulo, estando presente em 372 cidades.

A Sabesp tem como principal montante em suas demonstrações contábeis os valores investidos em suas concessões que montam em R\$ 32 bilhões. Adicionalmente, o total de ativos é de R\$ 46 bilhões e a receita operacional é de R\$ 18 bilhões, sendo assim, considerando que o impacto do CPC-06 (R2) é de R\$ 65 milhões, este não é relevante para as análises, seja no Ativo Imobilizado ou no endividamento, assim como para o EBIT ou o Lucro Líquido.

#### 4.11 Telefonica Brasil S.A.

Tabela 31 - Composição do Imobilizado e Endividamento – Telefonica

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>Imobilizado</b>	34.115	34.096	42.847
<b>Endividamento Total</b>	6.139	4.634	13.824

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 32 - Composição do EBITDA e Lucro Líquido do Exercício – Telefonica

	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
	31/12/2018 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões	31/12/2019 R\$ - milhões
<b>EBITDA</b>	17.819	18.135	18.135
<b>Depreciação e Amortização</b>	(8.369)	(9.037)	(10.920)
<b>EBIT</b>	9.450	9.098	7.215
<b>Despesas Financeiras</b>	(1.827)	(362)	(820)
<b>LAIR</b>	7.623	8.736	6.395
<b>Tributos Sobre o Lucro</b>	(2.349)	(1.394)	(1.394)
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>	8.928	7.342	5.001

Fonte: elaborado pelo autor.

Tabela 33 - Quadro de indicadores – Telefonica

Indicador (%)	31/12/2018	31/12/2019
	Sem efeitos do CPC-06 (R2)	Com efeitos do CPC-06 (R2)
<b>Liquidez Corrente</b>	107%	105%
<b>Liquidez Geral</b>	331%	286%
<b>Liquidez Seca</b>	104%	102%
<b>Capital Próprio e de Terceiros (Alavancagem)</b>	43%	54%
<b>Imobilização</b>	48%	61%
<b>Endividamento no Curto Prazo</b>	55%	47%
<b>Retorno sobre o Ativo (ROA)</b>	9%	5%
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido</b>	12%	7%
<b>Margem de Lucro Líquido</b>	21%	11%

Fonte: elaborado pelo autor.

A Telefonica Brasil S.A. é maior empresa de Telecomunicações do Brasil, uma das maiores do mundo e faz parte dos seus negócios manter uma ampla rede de torres, terrenos, lojas e equipamentos, muitos deles contratados como Arrendamentos. Dado o advento do CPC-06 (R2), foi necessário capturar esse efeito nas Demonstrações Contábeis, efeito este que monta em R\$ 8,6 bilhões no Ativo Imobilizado e no Endividamento da Empresa.

Os impactos no Lucro Líquido da Empresa foram de aproximadamente R\$ 2 bilhões, quando capturados os efeitos do CPC-06 (R2), demonstrando a importância da norma para uma melhor apresentação dos números da empresa.

As principais alterações estão demonstradas na Liquidez Geral devido ao aumento do endividamento, assim como na comparação do Capital Próprio e Terceiros que tiveram um aumento significativo.

#### 4.12 Análise e comparação entre todas as empresas

Abaixo, apresentamos uma comparação entre as 11 empresas que foram objeto deste estudo, cada uma representando um setor da B3, e sendo a maior de cada setor. A análise compara a maior variação percentual (independente se positivo ou negativo) entre os indicadores a seguir.

Tabela 34 - Comparação do EBIT com e sem efeitos do CPC-06 (R2)

<b>Ranking</b>	<b>Empresa</b>	<b>EBIT sem efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b>31/12/2018</b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>EBIT sem efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b>31/12/2019</b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>EBIT com efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b>31/12/2019</b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Diferença Percentual entre o EBIT sem e com os efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b>31/12/2019 - %</b>
1°	<b>Raia Drogasil</b>	722	1.925	1.118	<b>-41,92%</b>
2°	<b>Vale</b>	43.869	7.198	4.924	<b>-31,59%</b>
3°	<b>Gol</b>	1.652	2.893	2.133	<b>-26,27%</b>
4°	<b>Telefonica</b>	9.450	9.098	7.215	<b>-20,70%</b>
5°	<b>Petrobras</b>	60.545	100.946	81.154	<b>-19,61%</b>
6°	<b>Magazine Luiza</b>	1.082	1.581	1.289	<b>-18,47%</b>
7°	<b>JBS</b>	7.183	14.673	13.482	<b>-8,12%</b>
8°	<b>Positivo</b>	75	107	99	<b>-7,48%</b>
9°	<b>SABESP</b>	5.177	5.755	5.712	<b>-0,75%</b>
10°	<b>MGI</b>	217	(16)	(16)	<b>0%</b>
11°	<b>Itaú Unibanco</b>	30.608	31.243	31.243	<b>0%</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

O EBIT é *Earnings Before Interest and Taxes* ou LAJI – Lucro antes dos Juros e Impostos, mas tecnicamente pode ser descrito como o Lucro antes dos Efeitos Financeiros e Tributos sobre o Lucro, de forma que para efeito dos impactos do CPC-06 (R2), o único impacto capturado diz respeito ao aumento ou não da depreciação, em face da contabilização dos itens anteriormente considerados como Arrendamento Operacional. Adicionalmente, deveria ser também efetuado o ajuste da não contabilização dos gastos com aluguéis destes itens, porém muitas empresas não divulgaram essas informações, não sendo possível capturar esse impacto. Dessa forma, demonstramos apenas os efeitos na depreciação.

Em face do principal item capturado no caso da Raia Drogasil serem os aluguéis das lojas, a mesma aparece na 1ª posição, a frente inclusive da Vale e da Gol, que possuem grandes Parques de Mineração e Aeronáutico. Isto pode ser corroborado ao se observar a Magazine Luiza, que é outra empresa de Varejo na 6ª posição. Demonstrando assim, que a carga de depreciação contabilizada oriunda dos Arrendamentos Operacionais teve um impacto relevante nas empresas Varejistas.

A Vale (2ª posição), Telefonica (3ª posição) e Petrobras (4ª posição), que possuem um grande Parque de Mineração, Telecomunicação e Exploração de Petróleo, respectivamente, demandando altos investimentos, muitas vezes supridos por Arrendamentos Operacionais, que

quando capturados nas Demonstrações Contábeis através do CPC-06 (R2), aumentam muito a carga de depreciação no Resultado, impactando o EBIT.

Tabela 35 - Comparação do Lucro líquido do exercício com e sem efeitos do CPC-06 (R2)

<b>Ranking</b>	<b>Empresa</b>	<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício sem efeitos do CPC-06 (R2)</b>  <b>31/12/2018</b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício sem efeitos do CPC-06 (R2)</b>  <b>31/12/2019</b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício com efeitos do CPC-06 (R2)</b>  <b>31/12/2019</b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Diferença Percentual entre o Lucro líquido (Prejuízo) do exercício sem e com os efeitos do CPC-06 (R2)</b>  <b>31/12/2019 - %</b>
1º	<b>Gol</b>	(780)	1.427	179	<b>-87,46%</b>
2º	<b>Raia Drogasil</b>	509	1.812	789	<b>-56,46%</b>
3º	<b>Petrobrás</b>	23.505	56.607	30.842	<b>-45,52%</b>
4º	<b>Vale</b>	26.084	(6.124)	(8.697)	<b>-42,02%</b>
5º	<b>Positivo</b>	(1)	32	21	<b>-34,38%</b>
6º	<b>Magazine Luiza</b>	597	1.366	922	<b>-32,50%</b>
7º	<b>Telefonica</b>	8.928	7.342	5.001	<b>-31,89%</b>
8º	<b>JBS</b>	210	7.946	6.465	<b>-18,64%</b>
9º	<b>SABESP</b>	2.835	3.418	3.368	<b>-0,01%</b>
10º	<b>MGI</b>	227	(8)	(8)	<b>0%</b>
11º	<b>Itaú Unibanco</b>	25.639	27.813	27.813	<b>0%</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

A 1ª posição é ocupada pela Gol que, ao imobilizar 120 aeronaves e outros itens, anteriormente contabilizados como Arrendamento Operacional, teve um impacto de -87,46% no seu lucro, sendo o lucro sem os efeitos bem maior do que o lucro com os efeitos, demonstrando que a carga de depreciação e juros atual nova é bem alta, comprovando assim que as empresas de transporte aéreo foram fortemente impactadas pelo CPC-06 (R2).

As empresas de Varejo Raia Drogasil (2ª posição) e Magazine Luiza (6ª posição), também demonstraram um impacto no Lucro líquido, principalmente pela captura dos Imóveis alugados.

A Petrobras (3ª posição) e a Vale (4ª posição) que possuem um grande parque de Exploração de Petróleo e Mineração, do qual boa parte dos equipamentos são arrendados, também tiveram um impacto significativo, inclusive porque são valores relevantes. O mesmo pode ser aplicado para a Telefonica (7ª posição), que também possui um grande Parque de Telefonia, adicionado ao fato de aluguéis das Lojas e das Torres de Transmissão.

Um dado relevante foi o observado na empresa de Tecnologia Positivo (5ª posição), que teve uma variação nominal pequena, mas percentual alta de 34,38%, inicialmente essas empresas poderiam não ter impacto relevante, mas em face dos seus Parques de Tecnologia e de que quase sua totalidade é arrendada, a variação foi relevante.

A JBS teve uma variação nominal importante e percentual também de -18,64%, dado que muitos dos seus equipamentos e plantas eram arrendados, por meio de Arrendamento Operacional.

A SABESP teve uma variação de apenas 0,01%, pois, apesar do grande Parque de Saneamento que a mesma opera, a propriedade é dos entes que fornecem as concessões, e os mesmos são contabilizados nas suas Demonstrações Contábeis como Ativo Intangível pelo período da Concessão.

Por fim, as empresas financeiras Itaú Unibanco e MGI não apresentaram impactos do CPC-06 (R2), corroborando o fato de que a norma impactou pouco ou nada as empresas financeiras.

Tabela 36 - Comparação do Ativo Imobilizado com e sem efeitos do CPC-06 (R2)

<b>Ranking</b>	<b>Empresa</b>	<b>Ativo Imobilizado Sem efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b><u>31/12/2018</u></b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Ativo Imobilizado Sem efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b><u>31/12/2019</u></b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Ativo Imobilizado Com efeitos do CPC-06 (R2)</b> <b><u>31/12/2019</u></b> <b>R\$ - milhões</b>	<b>Diferença Percentual entre o Ativo Imobilizado sem e com os efeitos do CPC-06 (R2) em <u>2019</u></b>
1º	<b>Raia Drogasil</b>	1.547	1.036	4.814	<b>78,48%</b>
2º	<b>GOL</b>	2.818	2.496	6.058	<b>58,80%</b>
3º	<b>Positivo</b>	51	47	89	<b>47,19%</b>
4º	<b>Magazine Luiza</b>	754	2.274	3.351	<b>32,14%</b>
5º	<b>SABESP</b>	268	249	314	<b>20,70%</b>
6º	<b>Telefonica</b>	34.115	34.096	42.847	<b>20,42%</b>
7º	<b>Petrobras</b>	609.829	554.936	641.949	<b>13,55%</b>
8º	<b>JBS</b>	35.109	38.100	42.674	<b>10,72%</b>
9º	<b>Vale</b>	187.481	180.914	187.733	<b>3,63%</b>
10º	<b>MGI</b>	-	-	-	<b>0%</b>
11º	<b>Itaú Unibanco</b>	7.302	7.166	7.166	<b>0%</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

No momento, a Raia Drogasil lidera o ranking. Analisando os impactos no Ativo Imobilizado, na 2ª posição, é possível se verificar que a Gol demonstra que a captura de 120 aeronaves no Ativo Imobilizado também impactou muito seus números. Em seguida, temos a Positivo, que é uma empresa de tecnologia, mas que percentualmente demonstrou um impacto grande. E 4º lugar, temos mais uma varejista, a Magazine Luiza, cujos aluguéis de lojas mais uma vez impactam na análise.

Nas três últimas posições, temos a Vale que, apesar de ter tido um impacto alto se comparado ao valor de seu imobilizado, o percentual é pequeno e as duas empresas financeiras que não sofreram impacto.

Tabela 37 - Comparação do Endividamento com e sem efeitos do CPC-06 (R2)

<b>Ranking</b>	<b>Empresa</b>	<b>Endividamento Sem efeitos do CPC-06 (R2)</b>	<b>Endividamento Sem efeitos do CPC-06 (R2)</b>	<b>Endividamento Com efeitos do CPC-06 (R2)</b>	<b>Diferença Percentual entre o Endividamento sem e com os efeitos do CPC-06 (R2) em 2019</b>
		<b>31/12/2018 R\$ - milhões</b>	<b>31/12/2019 R\$ - milhões</b>	<b>31/12/2019 R\$ - milhões</b>	
1º	<b>Raia Drogasil</b>	843	1.127	4.312	<b>73,86%</b>
2º	<b>Magazine Luiza</b>	456	849	3.130	<b>72,88%</b>
3º	<b>Telefonica</b>	6.139	4.634	13.824	<b>66,48%</b>
4º	<b>GOL</b>	7.356	8.410	14.463	<b>41,85%</b>
5º	<b>Petrobras</b>	326.876	254.982	351.161	<b>27,39%</b>
6º	<b>Vale</b>	59.928	52.625	59.843	<b>12,06%</b>
7º	<b>JBS</b>	56.154	53.023	57.744	<b>8,18%</b>
8º	<b>Positivo</b>	610	712	755	<b>5,70%</b>
9º	<b>SABESP</b>	13.153	13.242	13.316	<b>0,56%</b>
10º	<b>MGI</b>	1.398	1.488	1.488	<b>0%</b>
11º	<b>Itaú Unibanco</b>	1.119.734	1.159.830	1.159.830	<b>0%</b>

Fonte: elaborado pelo autor.

Mais uma vez a Raia Drogasil lidera o ranking. Porém, na análise do endividamento, em 2º lugar, temos outra varejista, a Magazine Luiza, demonstrando que o impacto do CPC-06 (R2) no endividamento de empresas varejistas, inclusive com percentuais similares de aumento. No 3º lugar, temos a Telefonica e, em 4º, a Gol, que tem quase a totalidade das suas aeronaves financiadas por Arrendamento e em dólares norte-americanos.

Nas três últimas posições estão a SABESP, que não teve um forte impacto do CPC-06 (R2), e as empresas financeiras que não foram impactadas.

## 5 CONCLUSÃO

O CPC-06 (R2) – Arrendamentos (IFRS 16) trouxe impactos importantes nas Demonstrações Contábeis das entidades. Em alguns setores da economia, algumas empresas foram mais impactadas e, em outros setores, menos, porém, de forma geral, houve algum tipo de impacto.

As empresas mais impactadas estão nos setores de Varejo e Transporte Aéreo, e aquelas com menor efeito estão no setor de Instituições Financeiras. Outras empresas que demonstraram um impacto relevante e que se encontram inseridas em diversos setores definidos pela B3, são aquelas que demandam de grande infraestrutura, como é o caso da Petrobrás e da Telefonica, dado que boa parte dessa infraestrutura ou é alugada ou adquirida por meio de Arrendamento operacional.

No que tange aos indicadores, objetos deste estudo, os mais impactados foram o Ativo Imobilizado e Endividamento (que é o conjunto de obrigações com empréstimos, financiamentos e arrendamentos), assim como seus devidos reflexos no resultado do exercício, principalmente nas linhas do EBIT, LAIR e Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício, em face da nova sistemática de cálculo da depreciação e dos juros sobre os Arrendamentos e a não contabilização dos aluguéis e demais Arrendamentos Operacionais.

O Ativo Imobilizado aumentou com o incremento de itens que não estavam capturados anteriormente, assim como o Endividamento com os respectivos contratos de Arrendamentos (Financiamentos). Esses itens incrementados no Ativo Imobilizado passam a ser depreciados, diferentemente do praticado anteriormente, aumentando assim a carga de depreciação no resultado. Em contrapartida, o Endividamento gera uma carga maior de juros, aumentando assim a carga de despesas financeiras no resultado do exercício.

Considerar os impactos do CPC-06 (R2) nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é muito importante para a análise do desempenho econômico das empresas, ou seja, para verificar se realmente houve uma melhora ou piora, levando-se em conta não somente a implantação dessa nova norma, mas também as ações dos respectivos administradores dessas entidades. A relevância disso se dá porque a nova norma permite que os impactos sejam contabilizados somente no exercício de 2019, não sendo obrigatório retroagi-los para o exercício de 2018, o que prejudica a comparabilidade e obriga o usuário das demonstrações contábeis a efetuar vários cálculos para torná-las comparativas, prejudicando a qualidade da informação e comparabilidade.

Conforme descrito acima, o setor de Transporte Aéreo foi fortemente impactado, tendo em vista a maior parte de suas aeronaves (que são seu principal ativo gerador de receitas) ser adquirida na modalidade de Arrendamento Operacional e, portanto, ser incrementada no Ativo Imobilizado e no Endividamento.

Outro setor fortemente impactado foi o de Varejo, dado que a maior parte de suas lojas são alugadas e, portanto, foram capturadas como itens do Ativo Imobilizado e os respectivos contratos de longo prazo como Endividamento.

Em contrapartida, os setores menos impactados foram as Instituições Financeiras, pois apresentaram saldos de Ativo Imobilizado não relevantes, se comparados aos demais saldos de suas Demonstrações Contábeis.

No que diz respeito à nova norma contábil CPC-06 (R2), a mesma contribuiu muito em capturar nos balanços operações, que não estavam contabilizadas corretamente, representando um importante avanço na melhoria contábil internacional. Porém, talvez seja necessário reiniciar as discussões quanto a manter os aluguéis no escopo do CPC-06 (R2), igualando-os ao Arrendamento Operacional, dado que não se trata de uma forma direta de financiamento, mas apenas de um modo de utilização dos bens. Isso pode ser observado pela constatação de que um dos setores mais afetado pelo CPC-06 (R2) foi justamente o de Varejo, levando-se em conta, como dito anteriormente, o fato de a maioria de suas lojas serem alugadas e, assim, adicionadas ao Imobilizado.

Outro ponto importante seria atualizar o CPC-PME, que é a Norma Contábil para Pequenas e Médias Empresas, para que essa Norma também considere as regras do CPC-06 (R2), dado que pelo CPC-PME em vigor, a nova metodologia do CPC-06 (R2) ainda não está em vigor, prejudicando a comparabilidade dessas empresas com as que utilizam todo o conjunto de CPCs.

Analisando as 11 empresas selecionadas, destacando seu desempenho econômico e financeiro, verificamos que houve aumento do endividamento, mas, na maioria dos casos, ele diz respeito aos ajustes do CPC-06 (R2), e não revelam apenas um aumento normal. Há casos, como na JBS, cujo endividamento caiu, mas, com os impactos da norma, passou a demonstrar um aumento.

Em todos os casos analisados, houve adições e investimentos no Ativo Imobilizado, mas não na proporção demonstrada, também devido aos efeitos da Norma, ou seja, o que seria uma boa notícia, esses investimentos em adições no ativo imobilizado, na verdade, são os impactos do CPC-06 (R2).

Aprofundando as análises sobre o resultado dos exercícios de 2018 e 2019 das empresas selecionadas, principalmente quanto ao EBIT e Lucro Líquido do exercício, observamos que, com ou sem os impactos do CPC-06 (R2), todas as empresas tiveram melhora no seu desempenho. A maior exceção é apenas a Vale que, devido à tragédia de Brumadinho, apresentou uma piora no EBITDA, passando de Lucro Líquido no Exercício para Prejuízo no Exercício.

Com isso, consideramos um ponto importante relativo ao fato de o CPC-06 (R2) não exigir que os ajustes sejam efetuados nos saldos iniciais comparativos, ou seja, para que ambos os exercícios, findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, demonstrassem os efeitos do CPC-06 (R2). Desse modo, criou-se uma lacuna, levando-se em conta apenas os dados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e, assim, prejudicando a comparabilidade e a análise do desempenho econômico das empresas.

Conforme a análise deste estudo, foram necessários diversos cálculos para que a comparabilidade fosse efetuada e, somente após uma análise detalhada, foi possível verificar se houve ou não uma melhora do desempenho econômico e financeiro das empresas, corroborando assim com o fato de que o não registro dos impactos, retroativamente, não foi assertivo por parte dos preparadores dessa norma.

Sendo assim, acreditamos que, com a exclusão dos aluguéis do escopo do CPC-06 (R2) e a sua aplicação nos saldos iniciais do exercício anterior em forma de adoção inicial, obteremos uma Norma Contábil mais completa e de melhor análise dos usuários das Demonstrações Contábeis.

No que tange ao gerenciamento de resultados, respeitando-se as normas contábeis e a legislação, não identificamos, nas empresas analisadas, nada representativo, mas é importante destacar que, dado o alto impacto do CPC-06 (R2) nas Demonstrações Contábeis, estas poderão ser uma ferramenta para gerenciar resultados, principalmente no que diz respeito ao Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício, assim como ao Endividamento, já que são números importantes analisados pelos mercados. Nesse sentido, acreditamos que esse deve ser o foco de análise dos usuários das Demonstrações Contábeis nos próximos anos, para que o desempenho das empresas seja analisado de forma mais objetiva.

Por fim, verificamos que houve uma mudança importante na geografia do Balanço Patrimonial, pois os maiores impactos do CPC-06 (R2) incidiram no Ativo Não Circulante e no Passivo Não Circulante, sendo que, no lado do Ativo, os impactos incidiram no Ativo Imobilizado. No lado do Passivo, a contabilização dos contratos de Arrendamentos foi efetuada no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, mas a maior parcela ficou no Passivo Não

Circulante, já que a principal característica desses contratos é o fato de ser de longo prazo, com vultosos investimentos e acesso a linhas de crédito específicas.

Como contribuição para novos estudos, sugerimos o aumento do número de empresas de cada setor da B3 a ser analisado, e não somente uma de cada setor como efetuamos neste estudo, para que seja possível comparar o desempenho de empresas do mesmo setor, inclusive empresas do mesmo setor de outros países.

Adicionalmente, sugerimos que sejam realizadas análises das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a fim de compará-las com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (objeto deste estudo), para, assim, avaliar as variações nos saldos de arrendamentos, assim como no desempenho econômico das empresas em exercícios, que agora são comparativos, pois ambos têm os impactos do CPC-06 (R2), bem como antecipar resultados e tendências futuras.

## REFERÊNCIAS

ABEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LEASING. **Leasing**: informações sobre o setor no contexto de crédito no Brasil. 2018. Disponível em: <<http://www.leasingabel.com.br/estatisticas/estatisticas-comparativas/attachment/informacoes-do-setor-no-contexto-do-credito-no-brasil-janeiro-2/>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

ALBUQUERQUE, F. H. F.; MARCELINO, M. M.; RODRIGUES, N. M. B.; CARIANO, A. J. R. Contabilidade das operações de leasing: análise de possíveis ocorrências de lobbying no processo de emissão da IFRS 16. **Revista REPEC**. v. 11, n. 04, p. 467-484. ISSN: 1981-8610 (On-line). Disponível em: <<https://doaj.org/article/cfda2abbc0114dfabdb1d5dc00f0af3d>>.

ALMEIDA, D. M.; TOLEDO FILHO, J. R. Impactos da nova contabilização do leasing financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRX50 da BM&FBovespa. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 18. **Anais...** Rio de Janeiro, 7 a 9 nov. 2011.

ARAÚJO, A. T. A.; ZITTEI, M. V. M. Impactos na convergência das normas internacionais de contabilidade de leasing para arrendatários. **Revista CAFI**. Vol. 1, nº 01, pp. 44 – 57. ISSN: 2595-1750 (On-line). São Paulo – SP, 2018. DOI: <<https://doi.org/10.23925/cafi.v1i1.36954>>.

ARROZIO, M. M.; GONZALEZ, A.; SILVA, F. L. Alterações nos indicadores financeiros das companhias do setor de atacado e varejo decorrentes da nova contabilização do arrendamento mercantil operacional. **Revista ENIAC PESQUISA**. v. 5, n. 2, jun-dez, p. 139-159, 2016. <<https://doi.org/10.22567/rep.v5i2.380>>.

ASSAF, A. N. **Finanças Corporativas e Valor**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, A. J. de S.; LEHFELD, N. A. de S. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BRASIL. **Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983**. Altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências e o Decreto-Lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Brasília, DF, 1983. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Leis/L7132.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L7132.htm)>. Acesso em: 7 maio 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/111638.htm)>. Acesso em: 7 maio 2021.

CHAVES, B. H. de M. T. **O efeito do IFRS 13 – contabilidade de leasing – nas companhias aéreas brasileiras TAM, GOL e Azul (2013-2015)**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1)**. Operações de arrendamento mercantil. Brasília, DF: CPC, 2010a.



MEURER, H. **The plane has landed** – The IASB has published its new leasing standard. *Lexologi*, 2016.

MIRANDA, E. L. Leasing (arrendamento Mercantil): uma visão geral. **Revista de Mestrado de Contabilidade da UERJ**. Vol. 06, nº 02. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<http://faf-uerg.com/mestrado>>. Acesso em: 6 abr. 2017.

MORALES-DIAZ, J.; ZAMORA-RÁMIREZ, C. IFRS 16 (leases) implementation: Impact of entities' decisions on financial statements. **AESTIMATIO**, The IEB international journal of finance, v. 17, p. 60-97, 2018.

MOREIRA, L. A. **Impactos da adoção do IFRS 16 em uma empresa de alta tecnologia: uma pesquisa experimental**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21822>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

MOURA, C. M. **Análise do Grau de Verificação do Arrendamento Mercantil pelas Empresas Listadas no IBOVESPA**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21442>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

NARDY, A. **Uma contribuição ao estudo da relação entre cultura e racionalidade sob a ótica das atitudes e comportamentos econômicos e financeiros: estudo empírico utilizando a Pesquisa Mundial de Valores para o Brasil (Onda 6, 2014)**. Tese (Doutorado em Administração) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

NASCIMENTO, J. P. A. et al. Um estudo do CPC 06: as principais mudanças e possíveis impactos na evidenciação do registro e mensuração das operações de *Leasing*. **Congresso Unifametro**. Fortaleza – CE, 2019.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T. **Teoria da Contabilidade**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, A. C. L. B. de. **CPC 06 (R2): uma análise de sua aplicação e impacto nas financeiras da arrendatária**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2018.

\_\_\_\_\_; BONFIM, M. P.; FRAGA, A. N. CPC 06 (R2): uma análise de sua aplicação e impacto nas demonstrações financeiras da arrendatária. **Revista Pensar Contábil (CRCRJ)**. Encarte Especial (parte integrante da Edição 74), pp. 31 – 40. ISSN eletrônico: 2177-417X. ISSN Impresso: 1519-0412. Rio de Janeiro – RJ, 2018.

OLIVEIRA, L. C.; ALVES, A. P.; ESTEVES, H. S. Os impactos no reconhecimento do arrendamento mercantil nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras de aviação civil: um estudo sobre a aplicação do IFRS 16. **Congresso de Administração, Sociedade e Inovação**. Petrópolis – RJ, 2017.

ÖZTÜRK, M.; SERÇEMELI, M. Impact of New Standard “IFRS 16 Leases” on Statement of Financial Position and Key Ratios: A Case Study on an Airline Company in Turkey. **Business and Economics Research Journal**, v. 7, n. 4, p. 143-157, 2016.

PADOVEZE, C. L. **Mitos e Lendas em Finanças: a “maldição do EBTIDA”**. São Paulo: Almedina, 2020.

\_\_\_\_\_; BENEDICTO, G. C. de; LEITE, J. da S. J. **Manual de Contabilidade Internacional**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PIRES, S. A. **Mudanças no tratamento contábil do leasing: propostas pela IFRS 16 e seus reflexos nos indicadores financeiros das empresas**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

RIBEIRO, D. M.; REIS, E. M. dos; PINHEIRO, L. E. T. Impacto da mudança contábil no reconhecimento de ativos nas operações de arrendamento mercantil. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 10, n. 2, p. 84-104, abr./jun., 2014.

RIOS, R. P.; MARION, J. C. **Contabilidade Avançada**. São Paulo: Atlas, 2017.

SĂCĂRIN, M. IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators. **Audit financiar**, v. 1, n. 145, p. 114-122, 2017.

SANTOS, J. O. **Valuation: Um Guia Prático**. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

SCHLOTEFELDT, J. O.; SCHLUP, D.; KLANN, R. C. Lobby no desenvolvimento da normal contábil internacional sobre “Leasing” – IFRS 16. **Congresso XVIII USP International Conference in Accounting**. São Paulo – SP, 2018.

SILVA, R. de L.; LEITE FILHO, P. A. M. Uma análise sobre o impacto do Novo Padrão IFRS 16 na posição financeira e nos principais índices financeiros de empresas aéreas brasileiras. In: CONGRESSO UFPE – Ciências Contábeis, 12. **Anais...** Recife, 2018.

SILVA, E. L.; MENEZ, E. M. **Metodologia de pesquisa e elaboração de dissertação**. 4ª ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, M. J. R. V.; OLIVEIRA, E.; SANTOS, F. A. Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 (R2) em empresas brasileiras de capital aberto na B3. **Revista REDECA**. Vol. 06, nº 01. ISSN: 2446-9513 (On-line). São Paulo – SP, 2019. DOI: <<https://doi.org/10.23925/2446-9513.2019v6i1p156-177>>.

STICKNEY, C. O.; WELL, R. L. **Contabilidade Financeira**. Introdução aos conceitos, métodos e aplicações. 12ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

TOLEDO FILHO, J. R. de. **Mercado de Capitais Brasileiro: uma introdução**. São Paulo: Cengage Learning Editores, 2012.